



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 24/2003

Brasília - DF, 13 de junho de 2003.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 24/2003

Brasília - DF, 13 de junho de 2003.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 294, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Delega competência para o recebimento de imóvel.....7

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 044 - EME, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Altera as condições de funcionamento do Curso de Operador de Alvo Aéreo.....7

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 107 - DGP, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Aprova a Norma Técnica sobre as Medidas de Vigilância em Saúde para Militares e Dependentes Retornando de Missões em Países Afetados pela Síndrome Respiratória Aguda Grave.8

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 58 - DEP, DE 29 DE MAIO DE 2003

Altera a Portaria nº 62/DEP, de 12 Ago 02, que aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão; e dos Estágios, para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP e Cursos e Estágios das OM/EE Vinculadas, que funcionarão em 2003.....14

PORTARIA Nº 59 - DEP, DE 29 DE MAIO DE 2003

Regulamenta o Funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento para Sargentos Combatentes de Comunicações (CAS/Com/05) a partir de 2004.....14

PORTARIA Nº 69 - DEP, DE 5 DE JUNHO DE 2003

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (IRCAM / EsPCEEx) - IR 60-06.15

PORTARIA Nº 70 - DEP, DE 5 DE JUNHO DE 2003

Aprova a Taxa de Inscrição, o Calendário Anual, as Organizações Militares Sede de Exame e a Relação de Assuntos para o Concurso de Admissão/2003 ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2004.34

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 06 - D LOG DE 25 DE ABRIL DE 2003

Cassa o Certificado de Registro (CR) da firma GLOBETRADE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Ltda. 44

PORTARIA Nº 07 - D LOG, DE 3 DE JUNHO DE 2003

Acrescenta vagas em Estágio Setorial a cargo do Departamento Logístico..... 44

SEGRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 005 - SGEX, DE 3 DE JUNHO DE 2003

Dobrado Militar - Autorização 45

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 493, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Designação para participar da 45ª edição do Salão Internacional de Aeronáutica e Espaço de Le Bourget - “Paris Air Show”, na França..... 45

PORTARIA Nº 494, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Designação para participar da “Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA” (Honduras, Costa Rica, Nicarágua e Guatemala) 45

PORTARIA Nº 495, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Dispensa de militares de participarem da “Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA” (Honduras, Costa Rica, Nicarágua e Guatemala) 46

PORTARIA Nº 499, DE 10 DE JUNHO DE 2003

Aprova seleção de militares procedida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para matrícula no Curso de Estado-Maior de Defesa (CEMD), da Escola Superior de Guerra, em 2003..... 46

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 293, DE 2 DE JUNHO DE 2003

Nomeação de oficial 47

PORTARIA Nº 295, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro 47

PORTARIA Nº 296, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Anulação de ato de concessão de redução de jornada de trabalho de servidor público 47

<u>PORTARIA Nº 297, DE 4 DE JUNHO DE 2003</u>	
Designação de oficial	48
<u>PORTARIA Nº 298, DE 4 DE JUNHO DE 2003</u>	
Designação de oficiais.....	48
<u>PORTARIA Nº 299, DE 5 DE JUNHO DE 2003</u>	
Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro	48
<u>PORTARIA Nº 300, DE 9 DE JUNHO DE 2003</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo	48
<u>PORTARIA Nº 301, DE 9 DE JUNHO DE 2003</u>	
Alteração de agregação de Oficial-General	49
<u>PORTARIA Nº 302, DE 9 DE JUNHO DE 2003</u>	
Designação de representantes do Exército Brasileiro para compor Grupo de Trabalho com representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e da Fundação Getulio Vargas.	49
<u>PORTARIA Nº 303, DE 9 DE JUNHO DE 2003</u>	
Designação de representantes do Exército Brasileiro para compor Grupo de Trabalho com representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, da Fundação Getulio Vargas e da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.	50
<u>PORTARIA Nº 304, DE 9 DE JUNHO DE 2003</u>	
Designa preposto perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e responsável perante o Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex)	50
<u>PORTARIA Nº 305, DE 9 DE JUNHO DE 2003</u>	
Autorização para afastamento do País de servidora civil.....	50
<u>PORTARIA Nº 306, DE 9 DE JUNHO DE 2003.</u>	
Autorização para afastamento do País de servidora civil.....	51

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 10-VCH, DE 9 DE JUNHO DE 2003</u>	
Representação do Comando do Exército – Dispensa e Designação	51

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 108 - DGP, DE 30 DE MAIO DE 2003</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização à União Federal.	52
<u>PORTARIA Nº 109 - DGP, DE 30 DE MAIO DE 2003</u>	
Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização à União Federal.....	52
<u>PORTARIA Nº 110 - DGP, DE 30 DE MAIO DE 2003</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.....	52

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 008 - CPO, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Designação de sub-relator de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais..... 53

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 023 A 025 – SGE_x, DE 3 DE JUNHO DE 2003

Concessão de Medalha Militar 53

PORTARIA Nº 026–SGEX, DE 6 DE JUNHO DE 2003..

Concessão de Medalha Militar 64

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 074, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Cancelamento de Punição Disciplinar 69

DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 075 A 077, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Anulação de Punição Disciplinar..... 69

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 294, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Delega competência para o recebimento de imóvel.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso V, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Seção do Serviço de Patrimônio da 12ª Região Militar (12ª RM) para representar o Comandante do Exército no ato de formalização do recebimento do imóvel com área de 12.675,76 m² (doze mil seiscentos e setenta e cinco vírgula setenta e seis metros quadrados), situado entre a Avenida Presidente Castelo Branco, Rua Professor Diomedes e a Rua Tacutu, Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, de propriedade da União Federal, a fim de ser incorporado ao acervo imobiliário do Exército.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 044 - EME, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Altera as condições de funcionamento do Curso de Operador de Alvo Aéreo.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IX, do art. 3º da Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Operador de Alvo Aéreo, que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos previstos em QCP e desempenhar funções de chefe de seção de alvos aéreos das Unidades e Subunidades de Artilharia Antiaérea, capacitando-os a planejar e operar com materiais de alvo aéreo.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione, a partir de 2004, na Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe), Rio de Janeiro/RJ;

III - tenha a duração de 09 (nove) semanas, com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e, em princípio, a periodicidade anual;

IV - tenha como universo de seleção os 2º e 3º Sargentos de Artilharia, priorizando-se os que estejam servindo nas unidades e subunidades de Artilharia Antiaérea;

V - possibilite a matrícula de até 10 (dez) sargentos por curso; e

VI - tenha a seleção e a confecção da relação dos sargentos designados para a matrícula, conduzidas pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria 094-EME, de 18 de outubro de 2000.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 107 - DGP, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Aprova a Norma Técnica sobre as Medidas de Vigilância em Saúde para Militares e Dependentes Retornando de Missões em Países Afetados pela Síndrome Respiratória Aguda Grave.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL** de acordo com o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, e com o que propõe a Diretoria de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprova a Norma Técnica sobre as Medidas de Vigilância em Saúde para Militares e Dependentes Retornando de Missões em Países Afetados pela Síndrome Respiratória Aguda Grave, que com esta baixo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação

NORMA TÉCNICA SOBRE AS MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA MILITARES E DEPENDENTES RETORNANDO DE MISSÕES EM PAÍSES AFETADOS PELA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE

1. FINALIDADE

Orientar o planejamento e a execução das medidas de Vigilância em Saúde para militares e dependentes que retornam de missões em países com casos notificados de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), para prevenir possível propagação da mesma em território brasileiro.

2. REFERÊNCIA

Of nº 092-SA/1.23 – Circ, de 09 Mai 03 do Ch Gab Cmt Ex

3. DEFINIÇÃO DE CASOS

a. Caso suspeito:

- 1) paciente apresentando febre (acima de 38°C), acompanhada de tosse ou dispnéia;
- 2) indivíduos com história epidemiológica de contato íntimo com pacientes de SRAG; e
- 3) indivíduos retornando de países com casos notificados de SRAG.

b. Caso provável: caso suspeito com pneumonia.

4. OBJETIVOS

- Detectar possíveis casos de SRAG em militares e seus dependentes, que pelo caráter epidêmico ou endêmico, possam afetar outros militares, seus familiares ou mesmo a população em geral.

- Adotar medidas para o acompanhamento do estado de saúde (vigilância ativa) dos militares e seus dependentes, que tenham regressado de missão em país com caso notificado de Síndrome Respiratória Aguda Grave, num período de dez dias.

- Adotar medidas de contenção para os possíveis casos suspeitos de SRAG em militares e seus dependentes, objetivando impedir a disseminação da síndrome no território nacional.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DIA	ATIVIDADE
D	Recepção dos militares e seus dependentes e início da vigilância ativa.
D+1/D+2	Entrega do material para exames laboratoriais e raios-X.
D a D+10	Duração da observação clínica.
D+11	Inspeção de saúde do militar.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Após o desembarque em território brasileiro os militares e dependentes, se houver, serão avaliados pelas autoridades sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nos portos ou aeroportos, de acordo com as normas vigentes.

b. Os militares e seus dependentes retornando de missão em país com caso notificado de Síndrome Respiratória Aguda Grave, serão acompanhados, ainda, por ocasião do desembarque, por 1 (**um**) oficial médico, preferencialmente infectologista ou clínico geral, que deverá observar as normas de biossegurança.

c. Todos os militares e seus dependentes retornando de missão em país com caso notificado de Síndrome Respiratória Aguda Grave permanecerão em observação clínica rigorosa por 10 (dez) dias, pelo médico de suas OM, ou o designado pelo Comandante da Guarnição, realizando, eventualmente, exames complementares subsidiários.

d. Os militares e seus dependentes que apresentarem febre, acompanhada de tosse ou dispnéia no período da vigilância ativa, deverão ser encaminhados para o Hospital de Referência do Ministério da Saúde (relação anexa) de acordo com as normas da ANVISA.

e. Os militares serão inspecionados de saúde por Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), designada pelo Comandante de Região Militar, em D+11.

f. Os resultados dos exames e das inspeções de saúde deverão ser informados à D Saú via RM, em caráter CONFIDENCIAL, sob a forma de relatório médico completo, como também as providências tomadas em relação a cada caso.

g. Cabe à organização em que serve o militar em missão informá-lo, previamente, sobre as presentes Normas, e da sua aplicação quando do seu retorno ao Brasil.

h. Para efeito de atualização diária da relação de países com casos notificados de Síndrome Respiratória Aguda Grave, deverá ser consultada a página eletrônica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (www.anvisa.gov.br).

Anexos:

1 - Hospitais de Referência para SRAG, do Ministério da Saúde (2 fl).

2 - Ficha de Investigação de SRAG, do Ministério da Saúde (2 fl).

Anexo 1

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE

HOSPITAIS DE REFERÊNCIA		
UF	NOME DO HOSPITAL	MUNICÍPIOS
AC	Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco (Av. Nações Unidas 700 - Bosque)	Rio Branco
AL	Hospital Escola Hélvio Auto (Rua Cônego Lira s/nº - Trapiche)	Maceió
AM	FMT-Hospital de Medicina Tropical/AM (Av. Dedro Teixeira, 25)	Manaus
AP	Centro de Doenças Transmissíveis do Hospital de Especialidades	Macapá
BA	Hospital Octávio Mangabeira (Praça Conselheiro João Alfredo)	Salvador
CE	Hospital de Doenças Infecciosas São José (R. Nestor Barbosa, 315 - Parquelândia)	Fortaleza
DF	HRAS (Hospital Regional da Asa Sul) para crianças	Brasília
	HRAN (Hospital Regional da Asa Norte)	
ES	Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes/IESP (Av. Marechal Campos s/n - Maruípe)	Vitória
GO	Hospital Anuar Auad (Hospital de Doenças Tropicais/SES-GO) (Av. Contorno, 3556 Jd Bela Vista).	Goiânia
MA	Hospital Tarquinio Lopes Filho Rua São Pantaleão s/n - Centro	São Luís
MG	Hospital Márcio Cunha	Ipatinga
	Hospital das Clínicas Samuel Libânio	Pouso Alegre
	Hospital de Pronto Socorro de Venda Nova Rua: Gabiroba 01 - Vila Clóris	Belo Horizonte
	Associação Assist. Estudo e Pesquisa de Uberlândia	Uberlândia

HOSPITAIS DE REFERÊNCIA		
UF	NOME DO HOSPITAL	MUNICÍPIOS
MS	Santa Casa de Campo Grande (Rua Eduardo Santos Pereira)	Campo Grande
MT	Pronto Socorro de Várzea Grande	Várzea Grande
	Hosp. Pronto Socorro Municipal de Cuiabá (R. General Valli, s/nº - Centro)	Cuiabá
PA	Hospital Universitário João de Barros Barreto (Rua dos Mundurucus, 4487 - Guamá)	Belém
PB	Hosp. Universitário Lauro Wanderley (Cidade Universitária)	João Pessoa
PE	Hospital Universitário Oswaldo Cruz (Rua Arnóbio Marques 310 - Santo Amaro)	Recife
PI	Instituto de Doenças Tropicais Natar Portela (Rua Artur de Vasconcelos, 151 - Centro)	Teresina
PR	Hospital Ministro Costa Cavalcanti (Av. Gramado, 580 - Vila "A")	Foz do Iguaçu
	Hospital Universitário Regional do Norte do PR (R. Robert Koch, 60)	Londrina
	Hospital de Clínicas - UFPR (Rua General Carneiro, 181)	Curitiba
RJ	DIP Hospital do Fundão - UFRJ	Rio de Janeiro
	Instituto Evandro Chagas - FIOCRUZ/Ministério da Saúde	Rio de Janeiro
	Instituto Estadual de Infectologia São Sebastião (Rua Carlos Seidl, nº 395)	Rio de Janeiro
RN	Hospital Giselda Trigueiro (Rua Cônego Monte s/nº - Quintas)	Natal
RO	Hospital Cemeton (Av. Guaporé s/nº)	Porto Velho
RR	Hospital Rubens de Souza Bento (Rua Madri s/nº - Aeroporto)	Boa Vista
RS	Hospital Nossa Senhora da Conceição (Rua Francisco Frein)	Porto Alegre
SC	Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen (Av. Marcos Bornhausen, 1110 – Itajaí/SC)	Itajaí
	Hospital Regional Hans Dieterm Scnniat (Rua Xavier ARP s/nº)	Joinville
	Hospital Regional do Oeste	Chapecó
	Hospital Infantil Joana de Gusmão	Florianópolis
	Hospital Nereu Ramos (Rua Rui Barbosa s/nº)	Florianópolis
SE	Hospital João Alves Filho (Avenida Tancredo Neves)	Aracaju
SP	Hospital Servidor Público Estadual (Rua Pedro De Toledo, 1800)	São Paulo
	Hospital São Paulo/Universidade Federal de SP (Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino)	São Paulo
	Instituto de Infectologia Emílio Ribas	São Paulo
	Hospital de Clínicas da UNICAMP	Campinas
TO	Hospital de Doenças Tropicais	Araguaína
	Hospital Comunitário de Palmas (5043 Lot. 01 a 03 Al. 15)	Palmas

Anexo 2 (FI 01)

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

**FICHA DE INVESTIGAÇÃO
SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE**

Nº

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação 2- Individual	2 Data da Notificação	3 Município de Notificação
--------------	--	-----------------------	----------------------------

Dados do Caso	4 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	Código (CID10) U 04.9	6 Data Primeiros Sintomas
---------------	--	---------------------------------	---------------------------

6 **DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO** (pré-requisito para preenchimento da ficha)
 Todo paciente que, após 1º de fevereiro de 2003, apresente: febre elevada (acima de 38°C), acompanhada de tosse ou dispnéia **E** 1.contato íntimo com pacientes com SRAG (nos 10 dias anteriores ao início dos sintomas) **OU** 2.realizou viagem recente para área com casos suspeitos (nos 10 dias anteriores ao início dos sintomas) **OU** 3.residir em áreas afetadas.

Dados do Caso	7 Nome do Paciente	8 Data de Nascimento		
	9 Idade D <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/>	10 Sexo M - Masculino <input type="checkbox"/> F - Feminino <input type="checkbox"/> I - Ignorado	11 Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9-Ignorado	12 Escolaridade (em anos de estudo concluídos) 1-Nenhuma 2-De 1 a 3 3-De 4 a 7 4-De 8 a 11 5-De 12 e mais 6- Não se aplica 9-Ignorado
	13 Nome da mãe			

Dados de Residência	14 Logradouro da residência fixa ou de contato caso estrangeiro (rua, avenida,...)		15 Número
	16 Complemento (apto., casa, ...)	17 Ponto de Referência da residência	18 UF
	19 Bairro da residência	20 Município da residência	21 CEP
	22 (DDD) Telefone de contato	23 Zona 1 - Urbana 2 - Rural <input type="checkbox"/> 3 - Urbana/Rural 9 - Ignorado	24 País (se residente fora do Brasil)

Dados Complementares do Caso

Dados Clínicos	25 Sinais e Sintomas 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado
	<input type="checkbox"/> Febre (°C) <input type="checkbox"/> Tosse seca <input type="checkbox"/> Fadiga <input type="checkbox"/> Dispnéia <input type="checkbox"/> Mialgia <input type="checkbox"/> Cefaléia <input type="checkbox"/> Diarréia <input type="checkbox"/> Exantema <input type="checkbox"/> Confusão <input type="checkbox"/> Perda de apetite <input type="checkbox"/> Outros sintomas: _____

Dados Clínicos	26 Foi internado 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	27 Data da Internação	28 Se internado, necessitou de ventilação mecânica 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado
	29 Se internado, preencher o nome e telefone da unidade de saúde		30 Data do Atendimento

Epidemiologia	31 O paciente-caso fez alguma viagem para fora do país nos 10 dias anteriores ao início de sintomas 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>		
	32 Se sim, descreva os últimos locais para os quais viajou ou que fez conexão nos 10 dias anteriores ao início de sintomas		
	Cidade: _____	País: _____	Data: _____
	Cidade: _____	País: _____	Data: _____
Epidemiologia	33 Meio de transporte utilizado na viagem 1. Avião 2. Navio 3. Terrestre 9. Ignorado <input type="checkbox"/>	34 Identificação da empresa transportadora e trecho (vôo/cruzeiro/ônibus ou similar)	
	35 O paciente-caso teve contato com alguma pessoa com SRAG nos 10 dias anteriores ao início de sintomas 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>	36 Ocupação do paciente-caso	
	37 O paciente-caso é trabalhador de saúde 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>	38 Se é trabalhador de saúde, nome da unidade de saúde e telefone	

Tratamento	39 Realizou tratamento 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>
	40 Se realizou tratamento, qual(is) 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado
<input type="checkbox"/> De suporte Qual(is) _____ <input type="checkbox"/> Antivirais Qual(is) _____ <input type="checkbox"/> Antibióticos Qual(is) _____ <input type="checkbox"/> Corticosteróides Qual(is) _____	

Síndrome respiratória aguda grave

CENEPI - SARG16 - 15/04/03

Anexo 2 (Fl 02)

Exames complementares	41 Realizou exames complementares 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>		
	42 Se realizou exames complementares, qual(is) 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		
	Data	Espécime	Resultado
	<input type="checkbox"/>	Aspirado / lavado nasofaríngeo	_____
	<input type="checkbox"/>	Swab nasofaríngeo / crofaríngeo	_____
<input type="checkbox"/>	Sangue/ Hemocultura	_____	
<input type="checkbox"/>	Soro (1ª coleta)	_____	
<input type="checkbox"/>	Soro (2ª coleta)	_____	
<input type="checkbox"/>	Peça histológica	_____	
Se sim, qual(is) órgão(s)/tecido(s)			
43 Radiografia <input type="checkbox"/>		44 Se sim, resultado	
45 As informações deste campo deverão ser referentes aos exames realizados nas primeiras 24 horas após a internação. 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado			
Menor contagem de leucócitos	Data dos exames	Menor contagem de linfócitos	Menor contagem de plaquetas
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Maior valor da TGO (UI)	Maior valor da TGP (UI)		Maior valor da CPK
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações:			
Conclusão	46 Diagnóstico Final 1 - Caso Suspeito de SRAG 2 - Caso Provável de SRAG 3 - Caso confirmado de SRAG 4 - Descartado <input type="checkbox"/>		
	Definição de Caso Provável: Todo caso suspeito com evidências radiográficas de infiltrado, consistente com pneumonia ou Síndrome de Angústia Respiratória OU caso suspeito com achados de autópsia consistentes com a patologia da Síndrome respiratória sem causa definida		
Investigador	47 Evolução <input type="checkbox"/> 1 - Cura 2 - Óbito 3 - Ignorado		
	48 Data da cura ou óbito 	49 Se óbito, realizou autópsia 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>	
50 Município/ Unidade de Saúde			
51 Nome		52 Função	53 Assinatura

Anexar a xerox do prontuário médico e resultados laboratoriais, sempre que possível

Contatos íntimos	54 Colocar o nome, endereço e telefone dos contatos íntimos a partir dos 10 dias antes do início de sintomas até o momento atual.		
	Nome	Endereço	(DDD) Telefone
	_____	_____	_____
	Nome	Endereço	(DDD) Telefone
	_____	_____	_____
	Nome	Endereço	(DDD) Telefone
	_____	_____	_____
	Nome	Endereço	(DDD) Telefone
_____	_____	_____	
Nome	Endereço	(DDD) Telefone	
_____	_____	_____	

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 58 - DEP, DE 29 DE MAIO DE 2003

Altera a Portaria nº 62/DEP, de 12 Ago 02, que aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão; e dos Estágios, para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP e Cursos e Estágios das OM/EE Vinculadas, que funcionarão em 2003.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar o anexo “G” Calendário dos Cursos de Formação, de Especialização e de Extensão de Sargentos.

De:

CEP
CEP	RJ	Estágio de Idioma Estrangeiro para Sargentos (Inglês) / 2	Início	Término
			30 Jul 03	26 Set 03
.....

Para:

CEP
CEP	RJ	Estágio de Idioma Estrangeiro para Sargentos (Inglês) / 2	Início	Término
			11 Jul 03	08 Ago 03
.....

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 59 - DEP, DE 29 DE MAIO DE 2003

Regulamenta o Funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento para Sargentos Combatentes de Comunicações (CAS/Com/05) a partir de 2004.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Determinar que os alunos das 04 (quatro) turmas do CAS/Com/05, designados para matrícula em 2003, pelo DGP, deverão ser matriculados na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos (EASA).

Art. 2º Estabelecer que as primeiras fases, Ensino a Distância (EAD) não presenciais, sejam gerenciadas pela Escola de Comunicações (EsCom), até que a Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos (EASA) esteja em condições de gerenciá-las.

Art 3º Determinar que as segundas fases, presenciais, de todos os turnos sejam realizadas na EASA, a partir de 2004.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor para o ano letivo de 2004.

PORTARIA Nº 69 - DEP, DE 5 DE JUNHO DE 2003

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (IRCAM / EsPCEEx) - IR 60-06.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º - Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (IRCAM / EsPCEEx) – IR 60-06, que com esta baixa.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 36/DEP, de 27 Mai 02.

Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (IRCAM / EsPCEEx) - IR 60-06.

1. FINALIDADE

Regular as condições para o Concurso de Admissão e para a Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 6.880, de 09 Dez 60 - Estatuto dos Militares e suas alterações. (BE 02/81)
- b. Lei nº 7.144, de 23 Nov 83, que dispõe sobre incineração de provas. (DOU 225/83)
- c. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei de Ensino no Exército. (BE 07/99)
- d. Decreto nº 26.992, de 01 Ago 49 - Concessão de benefícios aos herdeiros dos militares que participaram da FEB. (BE 32/49)
- e. Decreto nº 2.040, de 21 Out 96 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército- (R-50). (BE 48/96-Separata)
- f. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei de Ensino no Exército.(DOU 184/99)
- g. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 Ago 01 - Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas. (DOU 168/01)
- h. Port Cmt Ex nº 325, de 06 Jul 00 - Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). (BE 27/00)
- i. Port Cmt Ex nº 549, de 06 Out 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército - (R-126). (BE 42/00)

- j. Port Cmt Ex nº 074, de 28 Fev 01 - Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército. GPMEx (IG 30-11) (BE 10/01)
- k. Port Cmt Ex nº 483, de 20 Set 01 - Instruções Gerais de Segurança da Informação. (BE 39/01)
- l. Port Cmt Ex nº 010, de 14 Jan 02 - Regulamento da EsPCEX - (R - 114) (BE 03/02)
- m. Port Min nº 739, de 16 Set 97 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar e sua Avaliação. (BE 44/97)
- n. Port nº 009-EME, de 09 Fev 96 - Instruções Provisórias Ramo Contra-Inteligência - (IP-30-3). (BE 09/96)
- o. Port nº 012-EME, de 27 Fev 03 - Fixa as Vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2004. (BE 10/03)
- p. Port nº 09/DEP, de 25 Mar 96 - Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino - (NRDE/96). (BE 18/96)
- q. Port nº 04/DEP, de 21 Mar 97 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP. (BE 16/97)
- r. Port nº 51/DEP, de 30 Ago 99, Altera a Port nº 04/DEP, de 21 Mar 97 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP. (BE 38/99)
- s. Port nº 64/DEP, de 16 Nov 99 - Normas para as Comissões de Exame Intelectual. (BE 47/99)
- t. Port nº 53/DEP, de 02 Jul 01 - Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos Cursos e Estágios Gerais, a cargo do DEP, nos EE subordinados. (BE 29/01)
- u. Port nº 040/DGP, de 02 Mai 01 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército. IRPMEX - (IR 30-33). (BE 20/01)
- v. Port nº 080/DGP, de 20 Nov 00 - Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal. (BE 48/00)
- w. Port nº 029/DGP, de 05 Abr 02 - Altera as Normas para Gestão de Recursos destinados à movimentação de pessoal. (BE 15/02)

3. INSCRIÇÃO

a. Recrutamento

O candidato à inscrição no Concurso de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército deverá satisfazer às seguintes condições:

- 1) ser brasileiro;
- 2) ter concluído ou estar cursando a 2ª série do Ensino Médio, na forma da legislação federal que regula a matéria;
- 3) ser do sexo masculino, solteiro, viúvo, separado judicialmente ou divorciado. Em qualquer um desses estados, sem encargos de família, descendentes ou dependentes;

4) ter nascido entre 01 de janeiro de 1983, inclusive, e 31 de dezembro de 1988, inclusive, de acordo com o inciso I do Art 37 e o inciso X do parágrafo 3º do Art 142 da Constituição Federal, combinado com os artigos 10 e 11 da Lei 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares);

5) se militar da ativa do Exército (oficial temporário ou praça), possuir autorização e parecer favorável à inscrição assinado por seu Comandante, Chefe ou Diretor. Sendo praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

6) se integrante da ativa da Marinha, Força Aérea ou de Força Auxiliar, possuir autorização e parecer favorável à inscrição, assinados por seu Comandante, Chefe, Diretor ou respectivas autoridades competentes. Sendo praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

7) se reservista, ter sido excluído da última Organização Militar (OM) em que serviu, no mínimo, no comportamento "BOM" ou não tê-lo sido a bem da disciplina;

8) não ter sido julgado, em inspeção de saúde, "incapaz definitivamente" para o Serviço Ativo das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares ou para o serviço militar inicial;

9) se ex-aluno de Estabelecimento de Ensino Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar e estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", por ocasião do seu desligamento;

10) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

11) ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

12) não estar respondendo a processo perante à justiça criminal, comum ou militar;

13) ter, no mínimo, 1,60m de altura, admitindo-se, para os candidatos até 16 anos de idade, cujo exame especializado revele a possibilidade de crescimento, a altura mínima de 1,57m;

14) se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável legal, de acordo com o modelo constante da ficha de inscrição;

15) possuir idoneidade moral que o recomende para o ingresso no Quadro de Oficiais de Carreira do Exército Brasileiro.

b. Processamento da inscrição

1) O pedido de inscrição será feito em requerimento do candidato, civil ou militar, dirigido ao Comandante da EsPCEEx (Cmt EsPCEEx) e remetido diretamente àquela Escola, dentro do prazo estabelecido pelo calendário anual do concurso.

2) O requerimento de inscrição obedecerá a modelo padronizado, elaborado e fornecido pela EsPCEEx. Nele constarão as informações pessoais, a opção pelo local de realização do exame intelectual, do exame de aptidão física (1ª fase) e da inspeção de saúde (1ª fase). O exames e a inspeção de saúde serão realizados, obrigatoriamente, no local indicado pelo candidato no requerimento de inscrição.

3) A inscrição far-se-á em qualquer das agências credenciadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), onde o candidato deverá:

a) apresentar original da Carteira de Identidade (ou protocolo comprovando que ela está sendo confeccionada pelo órgão competente) ou original da Carteira Nacional de Habilitação, que lhe será restituída após a conferência de dados;

b) preencher a ficha de inscrição;

c) pagar a taxa de inscrição;

d) receber as instruções ao candidato.

4) Os alunos dos Colégios Militares (CM) que concorrerão ao Exame de Suficiência (ES), deverão, obrigatoriamente, se inscrever em seus respectivos Colégios. Os Comandantes dos CM deverão remeter à EsPCEEx, em um único lote, a (as):

- a) primeiras vias das fichas de inscrição;
- b) cópia do recibo bancário do Banco do Brasil, no valor total das inscrições efetuadas;
- c) relação nominal dos alunos inscritos no CA.

5) O candidato oriundo do Colégio Militar não poderá inscrever-se, simultaneamente, para os dois universos de seleção (oriundos dos CM e dos Colégios Cívicos).

6) Nos requerimentos de inscrição dos candidatos militares, deverão constar a autorização e o parecer das autoridades competentes, como consta dos números 5) e 6) da letra a., do número 3. INSCRIÇÃO.

7) O candidato poderá fazer o seu cadastramento por meio da Internet no endereço eletrônico divulgado pela EsPCEEx no Edital do Concurso. O cadastramento é apenas um procedimento adicional, sem valor de inscrição. Somente será considerado inscrito no concurso o candidato que remeter o seu requerimento e demais documentos necessários à inscrição pelos Correios.

8) A EsPCEEx remeterá os Cartões de Identificação, por via postal, diretamente à Organização Militar Sede de Exame (OMSE) pela qual o candidato optou por ocasião de sua inscrição, ficando o mesmo responsável por apanhar o referido cartão até a data estipulada no calendário anual do concurso.

9) A EsPCEEx remeterá às OMSE uma relação dos candidatos inscritos, por local de exame.

10) O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento, de qualquer natureza, decorrente de insucesso no processo seletivo ou não aproveitamento por falta de vagas.

11) A documentação de inscrição somente terá validade para o ano a que se referir o concurso.

12) Constituem causas de indeferimento:

a) remeter a documentação de inscrição à EsPCEEx após a data estabelecida no calendário anual do concurso. Para fins de comprovação, será considerada a data constante no carimbo de postagem;

b) contrariar quaisquer das condições de recrutamento da letra a. do número 3.;

c) apresentar os documentos necessários à inscrição contendo irregularidades, tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis, sem assinatura ou dados incompletos.

13) O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições para o recrutamento, constantes da letra a. do nº 3. destas Instruções, ou para a matrícula, será considerado inabilitado para o concurso e dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno será excluído e desligado, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

14) Nas localidades onde não haja uma agência credenciada dos Correios, o candidato, civil ou militar, poderá solicitar a Ficha de Inscrição e as Instruções ao Candidato, diretamente, à EsPCEEx.

c. Taxa de inscrição

1) A taxa de inscrição, cujo valor será fixado anualmente pelo DEP, destina-se a cobrir as despesas com a realização do concurso.

2) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado nas agências credenciadas dos Correios, em formulário elaborado e distribuído pela EsPCEEx.

3) Para os alunos de Colégios Militares, que concorrem ao ES, o pagamento da taxa de inscrição será feito por intermédio de um oficial do Colégio Militar, em depósito único no Banco do Brasil, em nome da EsPCEEx.

4) Nas localidades onde não haja uma agência credenciada dos Correios, a taxa de inscrição será paga em qualquer agência do Banco do Brasil, excepcionalmente, mediante depósito bancário em nome da EsPCEEx. O candidato deverá remeter à EsPCEEx a 1ª via da Ficha de Inscrição preenchida, cópia do recibo bancário, cópia autenticada da certidão de nascimento, cópia da carteira de identidade.

5) Não haverá restituição da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

6) Estão isentos de pagamento da taxa de inscrição os filhos de ex-combatentes falecidos, ou incapacitados em ação, ou em consequência de participação na FEB, em operações de guerra da Marinha Mercante (Decreto nº 26.992/49), mediante apresentação de documentos comprobatórios.

4. CONCURSO DE ADMISSÃO (CA)

a. O ingresso no Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército dar-se-á mediante seleção, realizada por meio de concurso público em âmbito nacional, de caráter classificatório/eliminatório.

b. O CA visará à seleção e à classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas distribuído pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

c. O CA será realizado, simultaneamente, em todo território nacional. Visa a selecionar os candidatos que demonstrem possuir capacidade intelectual, conhecimentos fundamentais, vigor físico e condições de saúde que possibilitem acompanhar os estudos e suportar os esforços durante o curso da EsPCEEx.

d. O Concurso de Admissão compõe-se de:

1) Uma avaliação de conhecimentos por meio de:

a) Exame Intelectual (EI); ou

b) Exame de Suficiência (ES), para alunos da 2ª-ou 3ª série do Ensino Médio dos Colégios Militares.

2) Inspeção de Saúde (IS), realizada em duas fases;

3) Exame de Aptidão Física (EAF), realizado em duas fases.

e. O EI e o ES terão caráter eliminatório / classificatório.

f. Os candidatos aprovados e classificados nos EI e ES, bem como os incluídos na majoração, serão submetidos à IS (1ª fase) e ao EAF (1ª fase), nessa ordem. Ambos terão caráter eliminatório.

g. O candidato realizará o EI ou ES, a IS (1ª fase) e o EAF (1ª fase) no local por ele selecionado, dentre as diferentes guarnições de exame relacionadas em portaria do DEP.

h. A IS (2ª fase) e o EAF (2ª fase) serão realizados nos mesmos parâmetros aplicados na 1ª fase, para verificação das condições dos candidatos, na EsPCEEx, após a apresentação e antes da matrícula. Estes exames têm por objetivo assegurar que os candidatos possuam perfeitas condições para acompanhamento do curso.

i. À EsPCEEx caberá a elaboração da listagem final dos aprovados no Concurso de Admissão.

j. Todas as informações sobre a regulamentação do concurso constarão do edital a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU).

5. EXAME INTELECTUAL (EI)

a. O EI constará de provas escritas sobre os assuntos relacionados nas Instruções ao Candidato:

1) 1º dia – uma prova de Ciências Sociais (composta pelas disciplinas: História e Geografia);

2) 2º dia – uma prova de Ciências Exatas (composta pelas disciplinas: Matemática, Física e Química);

3) 3º dia – uma prova de Português (composta por questões objetivas de Português e uma questão discursiva de Redação).

b. As questões buscarão, primordialmente, verificar a capacidade do candidato de elaborar raciocínios.

c. A relação de assuntos e a bibliografia para o EI do CA constarão de Aditamento ao Boletim Interno da EsPCEEx e do Edital do Concurso publicado no DOU, e constituirão a base para a elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI.

d. As provas do EI serão realizadas nos locais designados, em cada guarnição de exame, nas datas e horários (hora de Brasília) fixados no calendário anual do concurso.

e. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova (local de prova) com antecedência mínima de uma hora, considerando o horário de Brasília, munido de caneta esferográfica preta como instrumento para solução das questões e marcação das respostas. O emprego de lápis e borracha, no rascunho, é opcional, mas não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

f. A aplicação da prova será feita por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI) Port nº 64/DEP, de 16 Nov 99 e nomeada pelo Comandante da Guarnição de Exame.

g. Além das orientações contidas nas NCEI, as CAF procederão conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pela EsPCEEx.

h. Somente será admitido ao local de prova para o qual esteja designado, o candidato que estiver inscrito e apresentar o seu documento de identificação, que poderá ser a Cédula Oficial de Identidade (Carteira de Identidade) ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto, ou ainda a Carteira de Trabalho.

i. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como carteiras estudantis, crachás, identidade funcional, Título de Eleitor etc.) diferentes do acima estabelecido. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos documentos citados na letra g., anterior, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI.

j. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta a notas ou documentos, comunicação entre os candidatos ou destes com outras pessoas não autorizadas, bem como o empréstimo de materiais entre os mesmos. Também não será permitido o uso de equipamentos receptores de mensagens, telefones celulares, gravadores, “walkman”, bips, calculadoras e/ou similares ou qualquer outro equipamento mecânico ou eletrônico. Também não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas, bolsas, mochilas, livros, anotações, impressos ou outros objetos diferentes dos autorizados e já citados nestas IRCAM. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos que possam dar margem a dúvidas sobre a sua possibilidade de receber mensagens de qualquer natureza.

k. Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos dois terços do tempo total destinado à realização das provas.

l. Os cadernos de questões ficarão com os candidatos depois da realização das provas, de acordo com normas estabelecidas pela EsPCEX.

m. Durante o processo de correção e apuração da nota final, as provas serão identificadas apenas por número código. Somente após apurados os resultados, os números códigos serão associados aos nomes dos candidatos.

n. O candidato será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso, se:

1) não obtiver, no mínimo, 60% de acertos do total das questões da prova de Ciências Exatas, ou 60% de acertos do total das questões da prova de Ciências Sociais, ou ainda 60% de acertos do total da prova de Português (parte objetiva e redação).

2) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos (“cola”) para a resolução das provas ou contrariar qualquer item dos descritos em j. acima;

3) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

4) faltar a qualquer das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior;

5) fornecer indícios para a sua identificação na documentação distribuída pela CAF (assinatura fora do local apropriado, sinal ou indicação óbvia);

6) preencher incorretamente, no cartão resposta, os alvéolos que correspondem ao seu número de identificação e/ou modelo de prova, nos campos para tal destinados, conforme instruções constantes das provas;

7) identificar nominalmente e/ou preencher incorretamente seu número de identificação na folha de redação da prova de Português, no campo para tal destinado;

o. Os gabaritos serão divulgados pela EsPCEEx, por meio da Internet, a partir de 01 (uma) hora após o término de cada prova do EI e ficarão disponíveis para consulta nas OMSE até o encerramento do prazo de pedido para revisão de correção de prova.

p. Na correção dos cartões de respostas, os itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos, quando:

1) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

2) o candidato assinalar mais de uma opção;

3) o candidato deixar de assinalar alguma opção;

4) houver rasuras;

5) a marcação dos alvéolos não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas.

q. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de zero a cem, resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato em valores percentuais, calculados com aproximação de milésimos. O resultado será fornecido até milésimo.

r. Na prova de Português haverá uma questão de redação, cujo valor corresponderá a 50% do total dessa prova. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados em todas as demais provas (Ciências Sociais e Ciências Exatas).

s. A Nota Final do Exame Intelectual (NF/EI) será expressa por valor numérico, variável de zero a cem, com aproximação até milésimos, sendo obtida pela média ponderada dos resultados das provas com peso 2 (dois), Português e Ciências Exatas e com peso 1 (um), Ciências Sociais.

t. Assegura-se ao candidato o direito ao pedido de revisão do resultado das questões apresentado no gabarito até o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos mesmos. Estes pedidos serão aceitos se realizados via postal e, para fins de comprovação do cumprimento do prazo, será considerada a data constante no carimbo de postagem. Os pedidos de revisão do gabarito deverão ser encaminhados diretamente ao Cmt EsPCEEx, via SEDEX, devendo o candidato especificar o(s) item(s) a rever, fundamentando seu pleito na bibliografia indicada no edital. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação, ou genéricos, do tipo “solicito rever o gabarito da prova, questão ou item”. Também não serão aceitos pedidos via Fax ou E-mail.

u. Assegura-se também o direito à revisão da questão de redação, bem como da correção das respostas assinaladas nos cartões, até o prazo de 02 (dois) dias corridos após a divulgação da relação preliminar de aprovados nas OMSE. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação, ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção da redação ou do cartão-resposta”. Também não serão aceitos pedidos via Fax ou E-mail.

v. A EsPCEEx fará divulgar por meio das OMSE uma relação preliminar dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação.

w. As soluções aos pedidos de revisão do gabarito e da correção da redação apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual são definitivas, não sendo facultado ao candidato interpor recursos a essas soluções.

x. Se da análise dos pedidos de revisão do gabarito dos itens das provas resultar anulação de algum deles, o ponto correspondente ao item anulado será atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova, independente da formulação do pedido de revisão.

y. A classificação final do Exame Intelectual terá como base a ordem decrescente das Notas Finais do EI (NF/EI).

z. Em caso de empate na classificação, a seguinte ordem de prioridade será utilizada como critério de desempate:

1) maior nota na prova de Português;

2) maior nota de Ciências Exatas;

3) maior nota de Ciências Sociais;

4) Persistindo o empate, terá precedência:

a) o candidato militar (oficiais e praças da ativa das Forças Armadas e das Forças Auxiliares) sobre o civil, não sendo considerado candidato militar o aluno de Colégio Militar;

b) entre os militares, o mais antigo;

c) entre os civis, o de maior idade.

aa. Após a apuração do EI e do ES, a EsPCEEx submeterá à aprovação do DEP, por intermédio da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA), a relação dos candidatos aprovados no EI e no ES, em ordem de classificação, mandando publicá-la no DOU, com a respectiva homologação, especificando a classificação nas vagas existentes e os aprovados não classificados, incluídos na lista de reservas, que constituirão a majoração.

ab. A EsPCEEx remeterá as relações mencionadas na letra anterior para cada OMSE. Os candidatos deverão se informar nas OMSE sobre seus resultados no EI e a eventual inclusão na relação de candidatos classificados ou da majoração. O resultado será divulgado, também, pela Internet.

ac. A majoração será organizada com base no número de vagas distribuído e no histórico de desistências e inaptidões na IS e no EAF. A matrícula do candidato relacionado na majoração, e considerado apto na IS (1ª fase) e no EAF (1ª fase), ficará condicionada à abertura de vaga resultante da desistência ou inabilitação de algum candidato da lista dos candidatos aprovados e classificados, e à aprovação na IS (2ª fase) e no EAF (2ª fase).

ad. Os candidatos aprovados e classificados, bem como os relacionados na majoração, deverão obter informações nas respectivas OMSE acerca dos locais, datas e horários para a IS (1ª fase) e EAF (1ª fase).

ae. Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no EI.

af. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

6. EXAME DE SUFICIÊNCIA (ES)

a. Poderão concorrer ao ES os candidatos oriundos dos Colégios Militares do Sistema de Ensino do Exército Brasileiro, matriculados na 2ª ou na 3ª série do Ensino Médio.

b. O ES será realizado de acordo com as prescrições constantes do número 5. EXAME INTELECTUAL, exigindo-se para aprovação, no mínimo, 60% de acertos em cada prova do ES.

7. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

a. Os candidatos aprovados e classificados no EI e no ES, dentro do número de vagas estabelecidas, assim como os relacionados na majoração, deverão entrar em contato com suas OMSE, conforme o item ac. do nº 5., a fim de receber orientações para a realização da IS (1ª fase) nas respectivas guarnições de exame.

b. A IS será procedida pelas Juntas de Inspeção de Saúde Especial (JISE), constituídas conforme determinam as Port Cmt Ex nº 074, de 28 Fev 01 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEX (IG 30-11), Port nº40/DGP, de 02 Mai 01 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEX (IR 30-33) e segundo as “Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DEP” (Port nº 04/DEP, de 21 Mar 97, alterada pela Port 51/DEP, de 30 Ago 99).

c. As causas de incapacidade física por motivo de saúde e a execução da IS (1ª ou 2ª fases) para matrícula na EsPCEX estão reguladas pela Port nº 04/DEP, de 21 Mar 97, alterada pela Port 51/DEP, de 30 Ago 99.

d. Os locais e datas para realização da IS (1ª fase), em cada guarnição de exame, serão designados pelos Comandantes de cada Região Militar, por solicitação da EsPCEX, obedecendo ao calendário anual do concurso.

e. Para a IS (1ª ou 2ª fase), o candidato convocado deverá apresentar-se portando os resultados e os respectivos laudos dos exames complementares abaixo, cuja realização é de responsabilidade do próprio candidato:

- 1) radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- 2) sorologia para Lues e HIV;
- 3) reação de Machado-Guerreiro;
- 4) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- 5) parasitológico de fezes;
- 6) sumário de urina;
- 7) eletrocardiograma em repouso;
- 8) eletroencefalograma;
- 9) ortopanradiografia (radiografia panorâmica da arcada da face).
- 10) teste de acuidade auditiva

f. O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a IS (1ª e 2ª fases) portando a receita médica e a correção prescrita.

g. A JISE poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato.

h. O candidato julgado pela JISE incapaz na IS (1ª ou 2ª fase) poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da divulgação do resultado da IS (1ª ou 2ª fase) pela guarnição de exame ou EsPCEX, respectivamente, e de acordo com a legislação em vigor (IR 30-33).

i. Não haverá segunda chamada para a IS (1ª ou 2ª fase) nem para a ISGR, quando for o caso.

j. O candidato será considerado desistente e eliminado do CA se, mesmo por motivo de força maior:

1) faltar à IS (1ª fase) ou ISGR;

2) não apresentar os laudos dos exames complementares, no todo ou em parte, por ocasião da IS (1ª fase) ou ISGR;

3) não concluir a IS (1ª fase) ou ISGR.

k. Os candidatos convocados para matrícula serão submetidos à IS (2ª fase) pela JISE, na EsPCEEx, antes de serem matriculados, com base no contido nas IRPMEEx (IR 30-33). Os candidatos deverão se apresentar na EsPCEEx portando os resultados e os respectivos laudos de todos os exames complementares apresentados na IS (1ª fase) realizada nas guarnições de exame.

8. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

a. Os candidatos considerados aptos na IS (1ª fase), submeter-se-ão ao EAF (1ª fase) nas suas respectivas OMSE.

b. O candidato realizará o EAF (1ª fase) nos locais, datas e horários designados pela OMSE e dentro do prazo estipulado no calendário anual do concurso. Não haverá segunda chamada.

c. A avaliação física dos candidatos será expressa pelo conceito Apto ou Inapto e será avaliada de acordo com os índices mínimos a seguir, e com as condições de execução prescritas pela Port Min nº 739, de 16 Set 97:

1) As tarefas estabelecidas para o EAF (1ª e 2ª fases) serão realizadas em movimentos seqüenciais padronizados, de forma contínua, e são as seguintes:

a) flexão de braços na barra fixa, em pronação, sem limite de tempo;

b) flexão abdominal, sem limite de tempo;

c) corrida livre, no tempo de doze minutos.

2) As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos:

1º dia		2º dia
Flexão na barra	Flexão abdominal	Corrida (12 min)
02	20	1.800 m

d. Durante a realização do EAF (1ª e 2ª fases) será permitido executar 02 (duas) tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de 01(uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos que deverá ser realizada com intervalo mínimo de 01 (um) dia.

e. O candidato reprovado na 1ª fase, mesmo após duas tentativas, em qualquer uma das provas, terá direito a uma última tentativa, em dia determinado pela Comissão de Aplicação do Exame, não podendo ultrapassar o último dia, previsto no calendário anual, para a realização do EAF.

f. O candidato que faltar ao EAF (1ª fase), ou que não vier a completá-lo, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do CA.

g. As OMSE deverão remeter à EsPCEEx os resultados do EAF (1ª fase), no prazo estabelecido no calendário anual do concurso. Deverão informar também a relação dos reprovados, dos faltosos e dos candidatos que deixaram de realizar o EAF (1ª fase), em virtude de terem solicitado ISGR.

h. Os candidatos aprovados no EAF (1ª fase) estarão habilitados ao prosseguimento no processo de seleção para matrícula e serão convocados para a realização do EAF (2ª fase), na EsPCEEx.

9. RELACIONAMENTO PARA A MATRÍCULA

a. O DGP distribuirá o número de vagas para a EsPCEEx, anualmente, por meio de Portaria, sendo a seguinte a percentagem de vagas destinadas a cada segmento:

1) 50% para o segmento oriundo dos Colégios Militares, do Sistema de Ensino do Exército Brasileiro, que se habilita por intermédio de um Exame de Suficiência; e

2) 50% para o segmento de diversas origens, que se habilita por intermédio de um Exame Intelectual.

b. Serão considerados habilitados à matrícula os candidatos aprovados no CA e classificados dentro do número de vagas distribuídas pelo DGP.

c. Não havendo número suficiente de candidatos aprovados, dentro de um segmento, as vagas reverterão para o outro segmento.

d. Caso ocorra inabilitação ou desistência de algum candidato habilitado à matrícula, será chamado para preenchimento dessa vaga o candidato aprovado no concurso cuja classificação seja subsequente à do último candidato já relacionado para matrícula. Para tal, serão utilizadas as relações de classificação homologadas no DOU após o EI e o ES.

e. O relacionamento final para a matrícula será feito pela EsPCEEx e submetido à DFA e ao DEP, o qual encaminhará ao DGP para publicação. O mesmo procedimento será adotado em relação à matrícula dos candidatos da majoração, ocorrida em observância ao prescrito nas letras c. e d. acima.

10. MATRÍCULA

a. A matrícula será atribuição do Cmt EsPCEEx.

b. Para a realização da IS (2ª fase), EAF (2ª fase) e efetivação da matrícula, o candidato relacionado deverá apresentar-se na EsPCEEx, na data estabelecida no calendário anual do concurso, munido dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

1) para todos os candidatos:

a) Certidão de Nascimento (original e três cópias autenticadas);

b) Carteira de Identidade Civil (original e três cópias autenticadas);

c) Carteira de Identidade Militar, para aqueles que a possuam (original e uma cópia autenticada);

d) Cartão de Identificação de Contribuinte (original e três cópias autenticadas);

e) Título de Eleitor (original e cópia autenticada), se maior de 18 anos;

f) comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

g) consentimento expresso pelo responsável, por escrito, com firma reconhecida, para matrícula na 3ª série do ensino médio da EsPCEEx dos candidatos que ainda não tenham completado 18 (dezoito) anos de idade, de acordo com o modelo fornecido pela EsPCEEx;

h) Termo de Compromisso, conforme modelo distribuído pela EsPCEEx, assinado pelo responsável legal pelo candidato, com firma reconhecida;

i) Histórico Escolar, com firma reconhecida (original e cópia autenticada).

2) para os candidatos civis selecionados pelo EI:

a) Declaração do Colégio em que estuda ou estudou, atestando a conclusão, com aproveitamento, da 2ª série do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da 3ª série do Ensino Médio, para os concludentes dessa série (original com firma reconhecida e cópia autenticada);

b) comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e cópia autenticada);

c) se reservista, Folhas de Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares, ocorridos durante o período de Serviço Militar, onde deverá constar o comportamento do militar por ocasião da sua exclusão da OM ou original da declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava, no mínimo, no comportamento "BOM";

d) se ex-aluno de Estabelecimento de Ensino Militar, declaração original do Estabelecimento, de que não foi excluído por motivo disciplinar e que estava, no mínimo, no comportamento "BOM".

3) para os candidatos militares selecionados pelo EI:

a) Declaração do Colégio em que estuda ou estudou, atestando a conclusão, com aproveitamento, da 2ª série do Ensino Médio ou o Certificado de Conclusão da 3ª série do Ensino Médio, para os concludentes dessa série (original com firma reconhecida e cópia autenticada);

b) original de declaração de estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", emitido pela OM onde sirva, se praça da ativa da Marinha, da Aeronáutica ou das Forças Auxiliares, e original das folhas de alterações ocorridas durante todo o período como militar;

c) documentos relativos à movimentação do militar.

4) para os candidatos selecionados pelo ES:

a) Declaração do Colégio Militar, de que o candidato concluiu com aproveitamento a 2ª série do ensino médio ou o Certificado de Conclusão da 3ª série do Colégio Militar, para os concludentes dessa série (original com firma reconhecida e cópia autenticada);

b) Comprovante de situação militar (original e cópia autenticada).

c. Os candidatos oriundos dos CM, selecionados pelo ES, deverão ser apresentados por intermédio de ofício único dos respectivos Comandantes. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referidos candidatos, devendo ser conduzida pessoalmente por eles.

d. Os candidatos militares, selecionados pelo EI, também deverão ser apresentados por intermédio de ofício único dos respectivos Comandantes. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referidos candidatos, devendo ser conduzida pessoalmente por eles.

e. A EsPCEEx enviará aos candidatos aprovados na 1ª fase da IS e do EAF e relacionados para a IS (2ª fase) e EAF (2ª fase), relação com enxoval a ser conduzido para a Escola por ocasião da apresentação.

f. A não apresentação dos documentos exigidos na data fixada para a matrícula impedirá que a mesma seja efetivada.

11. ATRIBUIÇÕES PECULIARES

a. DEP

- 1) Baixar e alterar estas IRCAM, quando for o caso, determinando as medidas para a sua execução.
- 2) Fixar, anualmente, o calendário do concurso, o valor da taxa de inscrição e a relação das guarnições de exame.
- 3) Aprovar, antes da divulgação do resultado do CA, as relações dos candidatos aprovados, dos habilitados à matrícula e daqueles incluídos na majoração.
- 4) Encaminhar ao DGP a relação final dos candidatos habilitados à matrícula, organizada pela EsPCEEx.

b. DFA

- 1) Propor ao DEP:
 - a) alterações destas IRCAM, quando julgadas necessárias;
 - b) o calendário anual, o valor da taxa de inscrição e a relação das OMSE.
- 2) Acompanhar e fiscalizar a execução das IRCAM.
- 3) Aprovar o Edital do Concurso e as Instruções aos Candidatos elaborados pela EsPCEEx.
- 4) Incumbir-se da aplicação do concurso na Guarnição do Rio de Janeiro.
- 5) Encaminhar ao DEP as relações dos candidatos aprovados, dos habilitados à matrícula e daqueles incluídos na majoração; a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e o Relatório Final do Concurso, todos recebidos da EsPCEEx.

c. EsPCEEx

- 1) Designar uma Comissão de Exame Intelectual (CEI).
- 2) Publicar em Boletim Interno as relações de assuntos e as bibliografias para o EI.
- 3) Propor à DFA as alterações das IRCAM, quando julgadas necessárias, e, anualmente, o calendário e o valor da taxa de inscrição.
- 4) Elaborar o Edital do Concurso, em conformidade com as presentes Instruções, e submetê-lo à aprovação da DFA.
- 5) Elaborar as Instruções aos Candidatos. Trata-se de um folheto contendo o extrato das presentes IR, a relação de assuntos e a bibliografia para a prova do EI, bem como outras informações julgadas necessárias, sendo imprescindível a divulgação das causas de incapacidade para matrícula e dos níveis exigidos no EAF.
- 6) Remeter aos Comandos Militares de Área, de Regiões Militares e de Guarnições de Exame, bem como à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, um exemplar dos seguintes documentos:
 - a) Instruções aos Candidatos;
 - b) Ficha de Inscrição;
 - c) Guia de Recolhimento de Taxa de Inscrição;
 - d) outros de interesse para o concurso.

7) Mandar publicar no DOU os seguintes editais:

a) do concurso;

b) do resultado do EI e do ES, constando a relação dos candidatos aprovados em ordem de classificação, dos candidatos classificados para as vagas existentes e dos candidatos da majoração, com a respectiva homologação.

8) Dar o competente despacho nos requerimentos de inscrição.

9) Remeter o Cartão de Identificação para todos os candidatos, confirmando a inscrição.

10) Informar aos candidatos que tenham seus requerimentos de inscrição indeferidos.

11) Solicitar aos Comandos Militares de Área/ Regiões Militares a designação das Juntas de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (JISR) e das Juntas de Inspeção de Saúde Especiais (JISE), para a realização da 1ª fase da IS e do EAF, nas OMSE, e da 2ª fase da IS e do EAF, na EsPCEX.

12) Elaborar, imprimir e remeter, às guarnições de exame, as provas do EI e as instruções necessárias aos trabalhos de aplicação, com especial atenção na preservação do sigilo do EI.

13) Elaborar os gabaritos das provas do EI, divulgando-os por meio da Internet, a partir de 01 (uma) hora, após o término de cada etapa do exame.

14) Corrigir as provas do EI e do ES.

15) Solucionar os pedidos de revisão de correção de prova.

16) Após a apuração do EI, organizar as seguintes relações:

a) dos candidatos aprovados no EI e no ES, em ordem de classificação, mandando publicá-la no DOU, com a respectiva homologação, após aprovadas pelo DEP;

b) dos candidatos classificados para as vagas existentes;

c) dos candidatos aprovados e incluídos na lista de reserva, vindo a constituir a majoração.

17) Remeter as relações do número anterior à DFA para aprovação pelo DEP.

18) Organizar e remeter, às guarnições de exame, a relação dos candidatos aprovados e classificados no EI e no ES, na IS (1ª fase) e no EAF (1ª fase), bem como dos candidatos relacionados na majoração, com os respectivos endereços, visando à continuação do processo seletivo.

19) Elaborar, imprimir e remeter, às OMSE, instruções para a realização da IS e do EAF (1ª fase).

20) Requerer ao Comando Militar do Sudeste a constituição de uma JISE para a realização da IS (2ª fase) e de uma JISR, para os candidatos inabilitados e que a requererem conforme a legislação em vigor(IR 30-33).

21) Organizar e remeter à DFA a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e o Relatório Final do Concurso.

22) Executar as providências relativas à matrícula.

23) Submeter os candidatos convocados para matrícula à 2ª fase da IS e do EAF.

24) Incinerar as Folhas de Resposta, decorrido o prazo previsto na Lei nº 7.144/83, após a realização das provas do EI.

d. Colégios Militares

1) Relacionar os alunos matriculados nas 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, que sejam candidatos ao CA.

2) Informar, à DFA e à EsPCEEx, o número de candidatos relacionados.

3) Encaminhar à EsPCEEx os requerimentos de inscrição dos alunos que, preenchendo os requisitos para a matrícula, desejarem se submeter ao CA.

4) Informar à EsPCEEx os candidatos reprovados, para que sejam inabilitados para a matrícula.

5) Aplicar as provas do EI e ES e remetê-las à EsPCEEx. Essa medida não se aplica ao Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ), cujos candidatos farão o ES a cargo do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (CPOR/RJ).

6) Determinar a apresentação à EsPCEEx de todos os alunos concorrentes à matrícula (habilitados no EI e na 1ª fase da IS e do EAF), coordenando o embarque para Campinas - SP, quando for o caso.

7) Mandar apresentar à EsPCEEx, mediante ofício único, os alunos concorrentes à matrícula, orientando-os no sentido de que conduzam todos os documentos necessários à efetivação de suas matrículas.

8) Propor à Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA), que encaminhará ao DEP, as alterações julgadas necessárias nas presentes IRCAM.

12. COMPETÊNCIA DE OUTROS ÓRGÃOS

a. DGP

1) Distribuir as vagas para a EsPCEEx, anualmente, com base nas diretrizes do EME e nas informações do DEP.

2) Publicar, em seu Boletim, a relação nominal dos candidatos habilitados à matrícula na EsPCEEx.

3) Autorizar os deslocamentos dos candidatos militares relacionados para matrícula.

b. Comandos Militares de Área

1) Divulgar o material informativo para o CA à EsPCEEx nas organizações militares e civis de ensino médio (escolas públicas e particulares, Secretarias de Educação etc.).

2) Designar, por solicitação da DFA, as OMSE.

3) Designar, por solicitação da EsPCEEx, as JISR necessárias ao concurso.

c. Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx)

Realizar, anualmente, a divulgação do CA à EsPCEEx.

d. Regiões Militares

1) Divulgar o material informativo para o CA à EsPCEEx nas organizações militares e civis de ensino médio (escolas públicas e particulares, Secretarias de Educação etc.).

2) Designar as JISE necessárias ao concurso.

e. OMSE

1) Divulgar o material informativo para o CA à EsPCEEx nas organizações militares e civis de ensino médio (escolas públicas e particulares, Secretarias de Educação etc.).

2) Divulgar as Instruções aos Candidatos e distribuir os formulários de inscrição.

3) Nomear uma Comissão de Aplicação e Fiscalização de Provas (CAF), de acordo com a Port nº 64/DEP, de 16 Nov 99 - Normas para as Comissões de Exame Intelectual, e uma Comissão de Aplicação de Exame de Aptidão Física (CAEAF).

4) Designar as datas, horários e locais para IS (1ª fase) e EAF (1ª fase), de acordo com o calendário anual do concurso.

5) Conforme o estabelecido nas NCEI (Port nº 64/DEP, de 16 Nov 99, BE 47/99) e nas Instruções Complementares, recebidas da EsPCEEx:

a) efetuar todas as medidas determinadas para a realização do EI;

b) designar os fiscais de sala e os locais de provas para a realização do EI;

c) receber toda a documentação concernente ao EI, distribuindo-a, quando for o caso, a outras OMSE;

d) responsabilizar-se no sentido de que toda a documentação concernente ao EI, particularmente as provas, permaneça sempre sob as mais rigorosas condições de sigilo e segurança;

e) aplicar as provas do EI, nas datas e horários previstos, informando, diretamente à EsPCEEx, qualquer alteração nos dados originais dos candidatos;

f) remeter, imediatamente após a última prova do EI, diretamente à EsPCEEx:

(1) as Folhas de Respostas, em ordem numérica crescente;

(2) as Fichas dos Aplicadores de Provas (FAP);

(3) todas as atas, relatórios etc.

6) Manter à disposição dos candidatos os gabaritos das provas do EI até o final do prazo de pedido de revisão de correção de prova.

7) Receber e divulgar os resultados do EI.

8) Coordenar a realização da IS (1ª fase) e aplicar o EAF (1ª fase) nos candidatos aprovados no EI e, quando for o caso, no ES.

9) Notificar os candidatos aprovados e classificados no EI, cientificando-os dos locais, datas e horários das demais fases do processo seletivo.

10) Remeter, diretamente à EsPCEEx, os resultados e respectivas atas das IS (1ª fase) e dos EAF (1ª fase), dentro do prazo estabelecido no calendário anual do concurso.

11) Receber da EsPCEEx a relação dos candidatos concorrentes à matrícula (habilitados no EI e na 1ª fase da IS e do EAF) e orientá-los quanto ao embarque para a Guarnição de Campinas.

13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Candidatos Inabilitados

1) Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que cometer qualquer ato de indisciplina durante qualquer das fases da seleção.

2) Comprovado, em qualquer fase do processo do Concurso de Admissão e Matrícula, o não atendimento por parte do candidato das condições prescritas nestas Instruções Reguladoras, o mesmo será considerado inabilitado para matrícula.

3) Os candidatos inabilitados no concurso poderão solicitar, diretamente à EsPCEEx, a devolução dos documentos apresentados por ocasião do processo seletivo, até 03(três) meses após a publicação da relação dos candidatos aptos à matrícula.

b. Validade do Concurso

1) O CA terá validade apenas para o ano a que se referir a inscrição, ressalvado o previsto na letra d. abaixo.

2) Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e seleção permanecerá arquivada pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado do concurso. Inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados, conforme disposto na Lei nº 7144, de 23 de novembro de 1983.

c. Desistência da Matrícula

1) Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

a) habilitado e convocado não se apresentar à EsPCEEx na data prevista no calendário anual do concurso ou após o prazo estabelecido pela EsPCEEx, para os candidatos da majoração e convocados em conformidade com prescrito na letra c. do número 8.

b) declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, em qualquer fase do concurso. A desistência da matrícula deve ser comunicada, no mais curto prazo, por meio de correspondência dirigida à EsPCEEx, o que agilizará a convocação dos candidatos da majoração. Os candidatos militares deverão fazer tal comunicação por intermédio de suas OM;

c) não apresentar qualquer dos documentos exigidos para a matrícula.

2) A relação dos candidatos desistentes da matrícula será publicada em Boletim Interno da EsPCEEx.

3) As desistências implicarão na abertura de vagas que poderão ser preenchidas pelos candidatos melhor posicionados nas listas de majoração.

d. Adiamento da Matrícula

1) O adiamento de matrícula poderá ser concedido pelo Cmt EsPCEEx, uma única vez, para o ano subsequente, pelos seguintes motivos:

a) necessidade do serviço;

b) necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada em Ata de Inspeção de Saúde, se militar, ou por Junta de Inspeção de Saúde, no caso de civil;

2) O candidato que obtiver adiamento de matrícula será matriculado, independente do número de vagas, nas seguintes condições:

a) no início do ano letivo seguinte ao do adiamento;

b) se satisfizer às condições estabelecidas no regulamento da EsPCEEx para a segunda matrícula.

3) Os pedidos de adiamento de matrícula deverão ser feitos por meio de requerimento circunstanciado ao Cmt EsPCEEx, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. Os candidatos militares deverão remetê-los por meio de ofício de seus Comandantes, Chefes ou Diretores. O requerimento deverá dar entrada na EsPCEEx até a data da matrícula constante no calendário anual do concurso.

e. Despesas para Realização do Concurso e Matrícula

1) As despesas de alojamento, alimentação e transporte para a realização do concurso correrão por conta dos candidatos, tanto civis quanto militares.

2) As despesas de alojamento, alimentação e transporte relativas aos procedimentos de matrícula dos candidatos a ela habilitados ocorrerão da seguinte maneira:

a) para militares de carreira, serão devidos os benefícios previstos na Medida Provisória Nr 2.215-10, de 31 de agosto de 2001;

b) para militares temporários e para civis, as passagens do local de origem até a cidade de Campinas - SP, serão indenizadas posteriormente.

f. Outros Dados Informativos

1) As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no calendário anual do concurso.

2) A situação militar informada pelo candidato no ato de preenchimento do requerimento de inscrição, poderá ser modificada, para efeito de classificação no concurso, até o dia da realização do EI, inclusive, se devidamente comprovada. A partir daquela data, qualquer alteração realizada só visará à atualização de cadastro.

3) A EsPCEEx não atestará especialidade para o candidato aprovado no CA.

4) O aluno que concluir a EsPCEEx com aproveitamento terá ingresso assegurado à Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), desde que sejam cumpridas as demais condições previstas em leis e regulamentos, e poderá receber outros encargos, de acordo com as necessidades do Exército Brasileiro.

5) Na Guarnição de Campinas, caberá à EsPCEEx a condução de todo o processo seletivo.

6) Para efeito destas IRCAM, os Atiradores dos Tiros de Guerra são equiparados às praças.

7) Assegura-se o direito à solicitação de revisão das ações gerais do concurso até 02 (dois) dias corridos após o término do prazo estabelecido no calendário anual. Para fins de comprovação, será considerada a data constante no carimbo de postagem. Em pedido encaminhado diretamente ao Cmt EsPCEEx, o candidato deve especificar claramente a dúvida, fundamentando seu pleito na documentação respectiva.

8) Os casos omissos, às presentes instruções, serão solucionados, de acordo com o seu grau de complexidade, pelo Comandante da EsPCEEx, pelo Diretor de Formação e Aperfeiçoamento e pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa.

9) Ocorridas discrepâncias entre os resultados apresentados por cada candidato nas 1ª e 2ª fases da IS e do EAF, o DEP será informado pela EsPCEEx para encaminhamento aos Cmdo Mil Área onde tiverem ocorrido a 1ª fase, para fins de apuração de causas e responsabilidades, e medidas decorrentes.

PORTARIA Nº 70 - DEP, DE 5 DE JUNHO DE 2003

Aprova a Taxa de Inscrição, o Calendário Anual, as Organizações Militares Sede de Exame e a Relação de Assuntos para o Concurso de Admissão/2003 ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2004.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º - Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, as Organizações Militares Sede de Exame e a relação de assuntos para o Concurso de Admissão/2003 ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2004, que com esta baixa.

Art. 2º - Estabelecer a data de 16 Ago 03 como limite para entrada, no DEP, dos requerimentos de inscrição em caráter excepcional.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 37/DEP, de 27 Mai 2002.

Fixa a Taxa de Inscrição, o Calendário Anual, as Organizações Militares Sede de Exame e a Relação de Assuntos para o Concurso de Admissão/2003 ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2004.

1. FINALIDADE

Fixar o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, as organizações militares sede de exame (Guarnições de Exame) e a relação de assuntos para o Concurso de Admissão/2003 ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2004.

2. REFERÊNCIA

Port nº 69/DEP, de 05 de junho de 2003 – Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula ao Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército – (IRCAM/EsPCEEx) – IR 60-06.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é fixado em R\$ 55,00 (cinquenta e cinco Reais).

4. CALENDÁRIO ANUAL

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	EsPCEEx	Elaboração, impressão e remessa aos Cmdo Mil Área, RM e Gu de Exame, das Instruções aos Candidatos e dos formulários para a inscrição. Envio do edital para publicação no DOU.	Até 20 Jun 03
02	CComSEEx	Realizar a divulgação do concurso.	20 Jun a 26 Ago 03
03	Candidatos/ EsPCEEx	Processamento das inscrições.	15 Jul a 30 Ago 03
04	EsPCEEx	Elaboração, impressão e remessa das provas às Gu de Exame.	Até 01 Out 03
05	Gu de Exame	Divulgação dos locais designados para a realização do Exame Intelectual (EI), da Inspeção de Saúde (IS/1ª fase) e do Exame de Avaliação Física (EAF/1ª fase)).	Até 01 Out 03
06	EsPCEEx	Remessa às Gu de Exame das relações dos candidatos, por Gu de origem, solicitando providências para nomeação das JISG/JISE e das Comissões de Exame.	Até 08 Out 03
07		Remessa às OMSE dos Cartões de Identificação dos candidatos inscritos.	
08	Candidato / CAF	Ambientação para o EI. Horário: 0930h – 1230h (Hora Oficial de BRASÍLIA)	17 Out 03
		Realização da prova de Ciências Sociais (História e Geografia) Horário: 1400 às 1730h (Hora Oficial de BRASÍLIA).	17 Out 03
		Realização da prova de Ciências Exatas (Matemática, Física e Química) Horário: 0900h – 1230h (Hora Oficial de BRASÍLIA).	18 Out 03
		Realização da prova de Português Horário: 0900h – 1230h (Hora Oficial de BRASÍLIA).	19 Out 03
09	CAF/ Gu de Exame	Remessa, diretamente à EsPCEEx, das provas aplicadas, para correção.	20 Out 03
10	EsPCEEx	Correção das provas do EI, identificação e relacionamento dos candidatos aprovados.	Até 08 Dez 03
11		Divulgação dos candidatos aprovados.	
12		Remessa, às Gu de Exame, das relações dos candidatos aprovados no EI, solicitando a realização da 1ª fase da IS e do EAF.	
13	Candidatos	Apresentação na sede de exame, de acordo com a designação de cada Região Militar.	Até 12 Dez 03
14	Gu de Exame	Realização da 1ª fase da IS e do EAF.	15 Dez 03 a 02 Jan 04
15	Gu de Exame	Realização da 1ª fase da IS em grau de recurso.	06 a 31 Jan 04
16	Gu de Exame	Remessa do resultado da 1ª fase da IS e do EAF e as respectivas atas, à EsPCEEx.	Até 10 Jan 04
17	CM	Remessa, à EsPCEEx, da relação dos alunos da 2ª série do Ensino Médio reprovados.	Até 15 Jan 04
18	Candidatos	Apresentação, na EsPCEEx, dos candidatos concorrentes à matrícula (habilitados no EI e na 1ª fase da IS e do EAF).	05 Fev 04
19	EsPCEEx/candidatos	Realização da 2ª fase da IS e do EAF	05 a 13 Fev 04

Nº DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
20	EsPCEx	Matrícula e solenidade de entrada dos novos alunos, matriculados em 2004.	14 Fev 04
21	EsPCEx	Início do ano letivo.	16 Fev 04
22	DFA	Solicitação, aos Cmdo Mil Área, da designação das OMSE e dos locais de realização da IS e do EAF para o Concurso de Admissão/2004.	Até 05 Abr 03
23	Cmdo Mil Área	Informação à DFA da designação das OMSE e dos locais de realização da IS e do EAF, para o Concurso de Admissão/2004.	Até 28 Abr 03
24	EME	Fixação de vagas para a EsPCEx/2005.	Até 22 Mar 04
25	EsPCEx	Remessa à DFA da proposta de calendário anual, do valor da taxa de inscrição, da relação das guarnições de exame e da relação de assuntos para as provas do Concurso/2004, bem como das alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 15 Dez 03
26	EsPCEx	Remessa à DFA, do Relatório Final do Concurso/2003.	Até 15 Dez 03
27	DFA	Remessa ao DEP da proposta de calendário anual, do valor da taxa de inscrição, da relação das guarnições de exame e da relação de assuntos para as provas do Concurso/2004, bem como das alterações das IRCAM, se for o caso.	Até 10 Jan 04
28		Encaminhamento ao DEP do Relatório Final do Concurso/2003.	
29	DEP	Alteração das IRCAM, se for o caso, para o Concurso de Admissão/2004.	Até 30 Jan 04
30		Aprovação do calendário anual, do valor da taxa de inscrição, da relação das Gu de Exame e da relação de assuntos referentes ao Concurso de Admissão/2004.	

5. RELAÇÃO DAS OM SEDE DE EXAME

Nº DE ORDEM	OMSE	RM	CIDADE	UF
01	Cmdo Fron Acre/4ºBIS	12ª	Rio Branco	AC
02	59º B I Mtz	7ª	Maceió	AL
03	C M M	12ª	Manaus	AM
04	17º BIS	12ª	Tefé	AM
05	5º BIS	12ª	S Gabriel Cachoeira	AM
06	8º BIS	12ª	Tabatinga	AM
07	3º B I S	8ª	Macapá	AP
08	C M S	6ª	Salvador	BA
09	C M F	10ª	Fortaleza	CE
10	C M B	1ª	Brasília	DF
11	38º BI	1ª	Vila Velha	ES
12	42º B I Mtz	1ª	Goiânia	GO
13	24º B C	10ª	São Luís	MA
14	44º B I Mtz	9ª	Cuiabá	MT
15	CMCG	9ª	Campo Grande	MS
16	17º B Fron	9ª	Corumbá	MS
17	C M B H	4ª	Belo Horizonte	MG

Nº DE ORDEM	OMSE	RM	CIDADE	UF
18	C M J F	4 ^a	Juiz de Fora	MG
19	Es S A	4 ^a	Três Corações	MG
20	36 ^o B I Mtz	11 ^a	Uberlândia	MG
21	Cmdo 8 ^a R M	8 ^a	Belém	PA
22	Cmdo 23 ^a Bda Inf Sl	8 ^a	Marabá	PA
23	15 ^o B I Mtz	7 ^a	João Pessoa	PB
24	C M R	7 ^a	Recife	PE
25	72 ^o B I Mtz	7 ^a	Petrolina	PE
26	25 ^o B C	10 ^a	Terezina	PI
27	Cmdo 15 ^a Bda Inf Mtz	5 ^a	Cascavel	PR
28	C M C	5 ^a	Curitiba	PR
29	30 ^o B I Mtz	5 ^a	Apucarana	PR
30	CMRJ	1 ^a	Rio de Janeiro	RJ
31	EsIE	1 ^a	Rio de Janeiro	RJ
32	AMAN	1 ^a	Resende	RJ
33	3 ^o B I	1 ^a	São Gonçalo	RJ
34	56 ^o B I	1 ^a	Campos	RJ
35	16 ^o BIMtz	7 ^a	Natal	RN
36	Cmdo 17 ^a Bda Inf Sl	12 ^a	Porto Velho	RO
37	C M S M	3 ^a	Santa Maria	RS
38	Cmdo 2 ^a Bda C Mec	3 ^a	Uruguaiana	RS
39	CMPA	3 ^a	Porto Alegre	RS
40	1 ^o BComDiv	3 ^a	Santo Ângelo	RS
41	9 ^o BIMtz	3 ^a	Pelotas	RS
42	Cmdo 1 ^a Bda Inf Sl	12 ^a	Boa Vista	RR
43	28 ^o B C	6 ^a	Aracaju	SE
44	Cmdo 14 ^a Bda Inf Mtz	5 ^a	Florianópolis	SC
45	10 ^o BECnst	5 ^a	Lages	SC
46	C P O R /SP	2 ^a	São Paulo	SP
47	EsPCEx	2 ^a	Campinas	SP
48	37 ^o B I Mtz	2 ^a	Lins	SP
49	Cmdo 12 ^a Bda Inf L (Amv)	2 ^a	Caçapava	SP
50	22 ^o BI	11 ^a	Palmas	TO

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS

a. MATEMÁTICA

1) Lógica Matemática:

- noções básicas de lógica.

2) Conjuntos Numéricos:

- conjuntos numéricos, operações com intervalos reais.

3) Funções:

- definição, domínio, imagem, contradomínio, paridade, injeção e sobrejeção, função inversa, função afim, função linear, função quadrícula, função modular e função composta.

4) Funções Exponenciais:

- gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial, equações e inequações exponenciais.

5) Funções Logarítmicas:

- noções fundamentais de funções logarítmicas, definições de logaritmo, propriedades operatórias, gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica e equações e inequações logarítmicas.

6) Trigonometria:

- trigonometria no triângulo retângulo, círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante, funções trigonométricas, transformações, identidades, equações e inequações trigonométricas, as inversas das funções trigonométricas.

7) Análise Combinatória, e Binômio de Newton:

- fatorial, introdução à análise combinatória, arranjos simples, combinações e permutações simples, binômio de Newton.

8) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares:

- matrizes, operações com matrizes, matriz inversa, determinante de uma matriz, determinante de uma matriz de ordem maior que 3 (três), propriedades dos determinantes, sistemas de equações lineares.

9) Introdução à Geometria Espacial:

- geometria espacial de posição, posições relativas de duas retas, posições relativas de dois planos, posições relativas entre reta e plano, perpendicularismo de dois planos, projeção ortogonal, ângulo no espaço e poliedros.

10) Seqüências:

- seqüências, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

11) Prisma e Cilindro

- prisma e cilindro: elementos, áreas, volumes e troncos.

b. FÍSICA

1) Introdução ao Método Científico na Física

- sistemas de unidades: conversão de unidades, dimensão das grandezas físicas, notação científica; Algarismos significativos e instrumentos de medida.

2) Cinemática:

- introdução à cinemática: referencial, trajetória, deslocamento, velocidade; movimento retilíneo uniforme (MRU): velocidade média e instantânea, movimento progressivo e retrógrado, equações do MRU, gráficos do MRU; movimento retilíneo uniformemente variado (MRUV): aceleração, equações do MRUV, gráficos do MRUV, queda livre; introdução aos vetores: grandezas escalares, grandezas vetoriais, representação gráfica e projeção de vetores.

3) Composição de Movimentos e Cinemática Vetorial

- cinemática vetorial: velocidade vetorial, aceleração vetorial, aceleração tangencial e centrípeta, composição de movimentos; lançamentos: lançamento horizontal, lançamento oblíquo; movimento circular uniforme (MCU): grandezas angulares, período e frequência, movimento circular uniforme.

4) Dinâmica:

- princípios fundamentais: conceito de força, Leis de Newton; forças: força peso, força normal, força de tração, força elástica, força de atrito; estática do ponto material: equilíbrio de um ponto material, forças em trajetórias curvilíneas: resultante centrípeta e resultante tangencial.

5) Princípios de Conservação

- potência e trabalho: trabalho de uma força qualquer, trabalho da força peso e da força elástica, potência; energia: energia cinética e potencial, teorema da energia cinética, energia potencial gravitacional e elástica, energia mecânica, princípio da conservação de energia, outras formas de energia, energia mecânica e sua conservação; impulso e quantidade de movimento: impulso de uma força, quantidade de movimento, teorema do impulso, conservação da quantidade de movimento e choques.

6) Estática dos Sólidos e dos Fluidos

- equilíbrio dos corpos extensos: momento de uma força, equilíbrio dos corpos extensos, hidrostática: conceito de pressão, densidade e massa específica, Teorema de Stevin, Princípio de Pascal e Teorema de Arquimedes.

7) Gravitação Universal

- Gravitação Universal: Leis de Kepler, Lei da Gravitação Universal, aceleração da gravidade, satélites em órbita e lançamentos de foguetes.

8) Termologia:

- comportamento térmico: conceito de calor, conceito de temperatura, equilíbrio térmico; medida de temperatura: grandeza e substância termométrica, escala térmica; dilatação térmica de sólidos (linear, superficial e volumétrica), dilatação de líquidos; calorimetria: calor sensível e calor latente, calor específico e capacidade térmica, conceito de sistemas termicamente isolados, princípio das trocas de calor e calorímetro; mudança de fase e suas características, fatores que influem na mudança de fase, quantidade de calor trocado nas mudanças de estado; propagação: processos de transferência de calor, aplicações; gases ideais: teoria cinética dos gases, transformações gerais e particularidades dos gases.

9) Termodinâmica

- trabalho numa transformação gasosa; leis da termodinâmica: princípios da termodinâmica, Primeira Lei da Termodinâmica, relação entre calor e trabalho, Segunda Lei da Termodinâmica, máquinas térmicas e Ciclo de Carnot.

10) Óptica Geométrica:

- princípios da óptica geométrica, meios de propagação (transparentes, translúcidos e opacos), fenômenos ópticos; reflexão da luz: leis da reflexão, espelhos planos e suas características, espelhos esféricos e suas características, espelhos parabólicos e suas aplicações, equação de Gauss; refração luminosa: leis da refração, índice de refração, ângulo limite e reflexão total, dispersão da luz; lentes esféricas: elementos e tipos de lentes, propriedades das lentes, características das imagens, vergência; instrumentos ópticos: tipos de instrumentos, princípios de funcionamento, defeitos da visão e processo de correção.

11) Fenômenos Ondulatórios

- Movimento harmônico simples (MHS): movimento periódico, tipos de MHS e a energia mecânica no MHS.

c. QUÍMICA

1) Estrutura Atômica Moderna

- introdução à Química; introdução aos modelos atômicos: modelo de Dalton, modelo de Thomson, modelo de Rutherford, modelo de Rutherford-Bohr e modelo atômico atual; elementos químicos: principais partículas do átomo, número atômico e número de massa, íons, isóbaros, isótonos, isótopos e isoeletrônicos; configuração eletrônica: diagrama de Pauling, regra de Hund (Princípio de exclusão de Pauli), números quânticos.

2) Classificações Periódicas

- histórico da classificação periódica; grupos e períodos; propriedades periódicas: raio atômico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletropositividade, eletronegatividade.

3) Ligações Químicas

- ligações iônicas, ligações covalentes e ligação metálica; fórmulas estruturais: reatividade dos metais.

4) Características dos Compostos Iônicos e Moleculares

- geometria molecular: polaridade das moléculas; forças intermoleculares; número de oxidação; polaridade e solubilidade.

5) Funções Inorgânicas

- ácidos, bases, sais e óxidos; nomenclaturas, propriedades, formulação e classificação.

6) Reações Químicas

- tipos de reações químicas; previsão de ocorrência das reações químicas: balanceamento de equações pelo método da tentativa e oxirredução.

7) Grandezas Químicas

- massas atômicas e moleculares; massa molar e quantidade de matéria.

8) Estudo Físico dos Gases

- leis físicas dos gases, equação geral dos gases; Equação de Clapeyron; velocidade de difusão.

9) Estequiometria

- aspectos quantitativos das reações químicas; cálculos estequiométricos; reagente limitante de uma reação; leis químicas (leis ponderais).

10) Soluções

- soluções; unidades de concentração; diluição e mistura de soluções que não reagem entre si; análise volumétrica (titulometria).

11) Termoquímica

- reações endotérmicas e exotérmicas; tipos de entalpia; determinação da variação de entalpia.

12) Cinética

- velocidade das reações; fatores que afetam a velocidade das reações.

13) Introdução à Química Orgânica

- propriedades do átomo de carbono; cadeias carbônicas.

14) Funções Orgânicas

- hidrocarbonetos, haletos, álcool, fenol, éter, aldeído, cetona, ácido carboxílico, éster, anidrido, sais orgânicos (grupos funcionais, nomenclatura usual e oficial, identificação e radicais).

15) Introdução à Análise Orgânica

- diferenciação entre álcoois, reatividade de carbonilas, aldeídos.

16) Matéria e Energia

- conceitos fundamentais de matéria, corpo e objeto, constituição microscópica da matéria, unidades de medida de matéria e energia.

17) Estados Físicos da Matéria

- classificação da matéria, mudança de estado físico.

18) Processos de Separação de Misturas

d. HISTÓRIA

1) A Sociedade Feudal (Século V ao XV)

2) O Renascimento Comercial e Urbano

3) Os Estados Nacionais Europeus da Idade Moderna, o Absolutismo e o Mercantilismo

4) África e Leste Asiático antes das Grandes Navegações

5) A Expansão Marítima Européia

6) O Renascimento Cultural, o Humanismo e as Reformas Religiosas

7) A Montagem da Colonização Européia na América: os Sistemas Coloniais Espanhol, Francês e Inglês

8) O Sistema Colonial Português na América

- estrutura político-administrativa; estrutura sócio-econômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; rebeliões coloniais; movimentos emancipacionistas: Conjuração Mineira e Conjuração Baiana.

9) O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido

10) As Revoluções Inglesas (Século XVII) e a Revolução Industrial (Século XVIII)

11) A Independência dos Estados Unidos da América e dos Países da América Latina

12) Índia, China e Japão nos séculos XVI, XVII e XVIII

13) A Revolução Francesa e a Restauração (o Congresso de Viena e a Santa Aliança)

14) Os Estados Unidos e a América Latina no Século XIX

15) O Brasil Imperial

- o Processo da Independência do Brasil; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Crise da Monarquia e Proclamação da República.

16) O Pensamento e a Ideologia no Século XIX

- o Idealismo Romântico; o Socialismo Utópico e o Socialismo Científico; o Cartismo; a Doutrina Social da Igreja; o Liberalismo e o Anarquismo; o Evolucionismo e o Positivismo.

e. GEOGRAFIA

1) Localizando-se no Espaço:

- orientação e localização: coordenadas geográficas, fusos horários; a cartografia: a cartografia e as visões de mundo, as várias formas de representação da superfície terrestre, projeções cartográficas, escalas, perfil topográfico, curvas de nível, convenções cartográficas.

2) O Espaço Natural:

- estrutura e dinâmica da Terra: evolução geológica, dinâmica da crosta terrestre, tectonismo, vulcanismo, intemperismo, formação do solo, formas de relevo e recursos minerais.

- as superfícies líquidas: oceanos e mares, hidrografia, utilização dos recursos hídricos; a dinâmica da atmosfera: elementos e fatores do tempo e do clima, as massas de ar, os tipos climáticos.

- os domínios climato-botânicos: fatores de distribuição da vegetação, tipologia.

- impactos ambientais: poluição atmosférica; erosão e assoreamento, poluição dos recursos hídricos; a questão da biodiversidade.

3) O Espaço Econômico:

- o espaço industrial: o processo de industrialização, tipos de indústria, a concentração e a dispersão industrial, a questão energética e as novas fontes de matérias-primas; o espaço rural: sistemas agrícolas, estrutura agrária e uso da terra, a produção agropecuária e a questão da fome; o espaço da circulação: os grandes fluxos internacionais, os fluxos financeiros, as vias de circulação, os fluxos de informação.

4) O Espaço Humano

- demografia: estruturas e dinâmica populacional, teorias demográficas; o espaço urbano: processo de urbanização e problemas urbanos.

5) O Espaço Global

- as diferenças socioeconômicas no mundo contemporâneo; a questão regional no mundo. Características geopolíticas do mundo pós-guerra Fria.

6) Brasil: Espaço Natural

- características gerais do território brasileiro: posição geográfica, posição astronômica.

- geomorfologia, bases geológicas.

- a atmosfera e os climas (elementos e fatores climáticos, os climas no Brasil).
- as grandes formações fitogeográficas (aproveitamento econômico e degradação ambiental; formação e importância econômica dos solos).

- os recursos hídricos (bacias hidrográficas, hidrovias e represas).

7) Brasil: Espaço Econômico

- a formação do território nacional: economia colonial e expansão do território; da cafeicultura ao Brasil urbano-industrial; integração territorial; o Brasil na economia global.

- a industrialização Pós-Segunda Guerra Mundial: modelo de substituição das importações, abertura para investimentos estrangeiros, concentração e dispersão industrial, pólos industriais nacionais.

- os recursos naturais e as atividades econômicas: os recursos minerais, fontes de energia, o setor mineral e os grandes projetos de mineração, a siderurgia nacional.

- a estrutura fundiária: concentração de terras, relações de trabalho e conflitos no campo; as políticas agrárias: frentes pioneiras, estatuto da terra, reforma agrária; a modernização da agropecuária: êxodo rural, agroindústria, desruralização no Brasil (as novas relações campo – cidade), a urbanização do campo; a produção agropecuária brasileira.

8) Brasil: Espaço Humano

- aspectos demográficos brasileiros: diversidade étnica, crescimento, estrutura, mobilidade espacial.

f. LÍNGUA PORTUGUESA

1) Leitura, interpretação e análise de textos

- Leitura, interpretação e análise dos significados presentes num texto e relacionamento destes com o universo em que ele foi produzido.

2) Produção de Texto

- Criação de texto descritivo, narrativo ou dissertativo.

3) Fonética, Ortografia e Pontuação

- correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, participação silábica, pontuação.

4) Morfologia

- estrutura e formação das palavras; classes de palavras.

5) Morfossintaxe

- Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal), sintaxe de colocação.

6) Teoria da Linguagem e Semântica

- História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem; funções da linguagem; figuras de linguagem; significado das palavras.

7) Introdução à Literatura

- A arte literária, gêneros literários e a evolução da arte literária em Portugal e no Brasil.

8) Literatura Portuguesa

- Contexto histórico, características, principais autores e obras do Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo e Simbolismo.

9) Literatura Brasileira

- Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo e Simbolismo.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

As questões, em princípio, buscarão verificar a capacidade de elaborar raciocínios, evitando-se aquelas passíveis de serem respondidas por simples memorização de conceitos, datas, nomes e valores numéricos.

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 06 - D LOG DE 25 DE ABRIL DE 2003

Cassa o Certificado de Registro (CR) da firma GLOBETRADE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Ltda.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do artigo 11 da Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001 - Regulamento do Departamento Logístico (R-128), de acordo com o previsto no artigo 252 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), com redação aprovada pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art.1º Cassar o Certificado de Registro de número 1002/CIE/03, pertencente à firma GLOBETRADE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Ltda.

Art.2º Determinar que o Comandante da 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército providencie os atos complementares ao integral cumprimento da presente Portaria.

Art.3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 07 - D LOG, DE 3 DE JUNHO DE 2003

Acrescenta vagas em Estágio Setorial a cargo do Departamento Logístico

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art. 11. do capítulo IV do Regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001, de acordo com a Portaria nº 016-EME, de 10 de março de 2000 - Diretrizes Gerais para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro e por solicitação do Comando Militar do Sudeste, resolve:

Art. 1º Acrescentar 02 (duas) vagas para a 2ª Região Militar, às vagas referentes ao Estágio Técnico de Análise de Material de Intendência (ETAMI) Módulos I e II, referências SEB 01 e SEB 02, respectivamente, fixadas pela Portaria nº 20-D Log, de 6 de dezembro de 2002.

Art. 2º Destinar as vagas, em cada módulo, a 01 (um) Ten e 01 (um) Sgt.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 005 - SGEX, DE 3 DE JUNHO DE 2003

Dobrado Militar - Autorização

- Com o Ofício nº 015/SHOM-MUS, de 16 de maio de 2003, o Chefe do Centro de Documentação do Exército, autorizou a execução do dobrado “Gen Jorge Armando de Almeida Ribeiro”, de autoria do Cabo André Ferreira da Silva.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 493, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Designação para participar da 45ª-edição do Salão Internacional de Aeronáutica e Espaço de Le Bourget - “Paris Air Show”, na França

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme disposto no Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR o General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE para participar da 45ª-edição do Salão Internacional de Aeronáutica e Espaço de Le Bourget - “Paris Air Show”, na França, no período de 12 a 18 de junho de 2003, incluindo o trânsito.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000 e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 110, de 10 de junho de 2003 – Seção 2).

PORTARIA Nº 494, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Designação para participar da “Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA” (Honduras, Costa Rica, Nicarágua e Guatemala)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para participarem da “Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA” (Honduras, Costa Rica, Nicarágua e Guatemala), por um período aproximado de 12 (doze) meses, com início previsto para 29 de setembro de 2003:

- Cap Eng PAULO COUTO LADEIRA;
- Cap Eng JOSÉ DIDEROT FONSECA JÚNIOR;
- Cap Eng MÁRCIO CARNEIRO BARBOSA;
- 1º Ten Eng PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- 1º Ten Eng LUÍS GUSTAVO OLNEI RODRIGUES MELO;

- ST Eng RAIMUNDO ARAÚJO BARBOZA;
- ST Eng OSMAN BARROS MIRANDA; e
- ST Eng FRANCISCO BRAZ ROCHA

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 110, de 10 de junho de 2003 – Seção 2).

PORTARIA Nº 495, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Dispensa de militares de participarem da “Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA” (Honduras, Costa Rica, Nicarágua e Guatemala)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Dispensa de militares de participarem da “Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA” (Honduras, Costa Rica, Nicarágua e Guatemala)

DISPENSAR os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, de participarem da “Missão de Assistência para Remoção de Minas na América Central - MARMINCA” (Honduras, Costa Rica, Nicarágua e Guatemala), a contar de 29 de setembro de 2003, por término de missão:

- Cap Eng EMERSON BEZERRA DE LIMA;
- Cap Eng RONALDO ISABEL DOS REIS;
- Cap Eng PAULO VITOR CABRAL MONTEIRO;
- 1º Ten Eng LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;
- 1º Ten Eng ELPIDIO CORREA VINHOTE FILHO; e
- ST Eng ROBERTO DA SILVA MENDONÇA.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 110, de 10 de junho de 2003 – Seção 2).

PORTARIA Nº 499, DE 10 DE JUNHO DE 2003

Aprova seleção de militares procedida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para matrícula no Curso de Estado-Maior de Defesa (CEMD), da Escola Superior de Guerra, em 2003

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e de acordo com o art. 10 do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 4.291, de 27 de junho de 2002, resolve:

APROVAR A SELEÇÃO, procedida pelos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, dos militares a seguir relacionados para matrícula no Curso de Estado-Maior de Defesa (CEMD), da Escola Superior de Guerra, em 2003:

.....

b. Exército

Major de Infantaria ANTÔNIO JOSÉ TORRES DE MELO SANTIAGO

Major de Infantaria ANTÔNIO CARLOS DE PESSOA
Major de Cavalaria ALEXANDRE GUIMARÃES REIS
Major de Infantaria WALTER LUIZ DE ANDRADE MILLER

.....

(Publicado no Diário Oficial da União nº 112, de 12 de junho de 2003 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 293, DE 2 DE JUNHO DE 2003

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf JOSE CARLOS SAPPI.

PORTARIA Nº 295, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 80, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, a contar de 9 de maio de 2003, o General-de-Brigada Combatente MILTON BORATTO VIANA.

PORTARIA Nº 296, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Anulação de ato de concessão de redução de jornada de trabalho de servidor público

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3080, de 10 de junho de 1999, tendo em vista o disposto nos art. 5º, § 1º, e 6º, inciso I, da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a concessão de redução de jornada de trabalho, objeto da Portaria nº 753, de 18 de dezembro de 2002, publicada no Boletim do Exército nº 52, de 27 de dezembro de 2002, referente ao servidor MARCELO RIBEIRO FAVERÃO, matrícula SIAPE nº 1265771, CP nº 431643, ocupante do cargo de Odontólogo, código – NS - 0909, classe “C”, padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotado no Colégio Militar de Campo Grande, tendo em vista que o aludido cargo está sujeito à duração de trabalho estabelecida em lei especial.

PORTARIA Nº 297, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Manaus-AM), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Inf JORGE LUIZ KORMANN.

PORTARIA Nº 298, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Designação de oficiais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Porto Velho - RO), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Ten Cel Cav JORGE ROBERTO PASSOS.

PORTARIA Nº 299, DE 5 DE JUNHO DE 2003

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

ao respectivo Quadro, a contar de 03 de junho de 2003, o General-de-Brigada Combatente ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS.

PORTARIA Nº 300, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.19, da Lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada

pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e amparado nos art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Brigada da Reserva Remunerada (015330950-5) SÉRGIO ROBERTO DENTINO MORGADO, para continuar executando as tarefas de sua nomeação de origem, na Diretoria de Assuntos Culturais, em horário integral, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2003.

PORTARIA Nº 301, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Alteração de agregação de Oficial-General

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

ALTERAR,

em virtude da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências, a agregação do General-de-Exército JORGE ARMANDO FÉLIX, do art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, para o art. 82, inciso XIII, da mesma lei.

PORTARIA Nº 302, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Designação de representantes do Exército Brasileiro para compor Grupo de Trabalho com representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e da Fundação Getúlio Vargas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30, inciso II, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, resolve:

DESIGNAR,

para comporem o Grupo de Trabalho encarregado de realizar, juntamente com representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e da Fundação Getúlio Vargas, a avaliação do modelo de reestruturação institucional e administrativa da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, os seguintes militares:

- General-de-Divisão JOSÉ CARLOS ALBANO DO AMARANTE;
- General-de-Brigada ANTONIO CÉSAR GONÇALVES MENIN, do Centro de Pagamento do Exército;
- Coronel RAUL JOSÉ DE ABREU STURARI, do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex);
- Tenente-Coronel JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS, do Gab Cmt Ex;
- Tenente-Coronel CLÁUDIO DUARTE DE MORAES, do Estado-Maior do Exército;
- Tenente-Coronel ALCÉSTES GUANABARINO DE OLIVEIRA FILHO, da Diretoria de Fabricação e Recuperação; e
- Major JOSÉ CARLOS DA SILVA, do Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 303, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Designação de representantes do Exército Brasileiro para compor Grupo de Trabalho com representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, da Fundação Getulio Vargas e da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30, inciso II, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, resolve:

DESIGNAR,

para comporem o Grupo de Trabalho encarregado de realizar a reestruturação técnica da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, com base no estudo de mercado, os militares mencionados a seguir, juntamente com representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, da Fundação Getulio Vargas e da IMBEL:

- General-de-Divisão JOSÉ CARLOS ALBANO DO AMARANTE;
- General-de-Brigada ANTONIO CÉSAR GONÇALVES MENIN, do Centro de Pagamento do Exército;
- Coronel RAUL JOSÉ DE ABREU STURARI, do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex);
- Tenente-Coronel CLÁUDIO DUARTE DE MORAES, do Estado-Maior do Exército;
- Tenente-Coronel ALCÉSTES GUANABARINO DE OLIVEIRA FILHO, da Diretoria de Fabricação e Recuperação;
- Tenente-Coronel CARLOS ANTÔNIO CONTIERI, da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados; e
- Major JOSÉ CARLOS DA SILVA, do Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 304, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Designa preposto perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e responsável perante o Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso II, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, de conformidade com o disposto no § 1º do art.18 da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002 e o § 2º do art.1º da Instrução Normativa SRF nº 286, de 15 de janeiro de 2003, e de acordo com o que propõe a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

DESIGNAR

o Coronel de Intendência JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, da Secretaria de Economia e Finanças, como:

- preposto do Comandante do Exército perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e
- responsável pelo Comando do Exército perante o Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex).

PORTARIA Nº 305, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Autorização para afastamento do País de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nº 2.349, de 15 de

outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da servidora MARIA CRISTINA FOGLIATTI DE SINAY, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe – Titular, matrícula SIAPE nº 0057033, lotada no Instituto Militar de Engenharia, com a finalidade de apresentar os trabalhos intitulados **Environmental Level of na Urban Net Using Neuro-Fuzzy Method e Environmental Management of Transportation Systems** e por convite do Congresso chefiar a sessão **Transport Environmental, no EURO Working Group Transportation** de 2003, em Istanbul – Turquia, no período de 04 a 11 de julho de 2003. O ônus da atividade a que se refere o presente ato será limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à sua remuneração no país, em moeda nacional, e os demais custos, por conta do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

PORTARIA Nº 306, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Autorização para afastamento do País de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País da servidora VÂNIA BARCELLOS GOUVÊA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe – Adjunto, nível 04, matrícula SIAPE nº 0057065, lotada no Instituto Militar de Engenharia, com a finalidade de apresentar os trabalhos intitulados **A System for Reprogramming Load Vehicle Routes During Actual Time e Environmental Management of Transportation Systems, no EURO Working Group Transportation** de 2003, em Istanbul – Turquia, no período de 04 a 11 de julho de 2003. O ônus da atividade a que se refere o presente ato será limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à sua remuneração no país, em moeda nacional, e os demais custos, por conta do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 10-VCH, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Representação do Comando do Exército – Dispensa e Designação

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 441, de 6 de setembro de 2001, do Comandante do Exército, resolve:

- tornar sem efeito a nomeação do Gen Bda MILTON BORATTO VIANA, do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), como representante do Comando do Exército, na Comissão para Levantamento e Estudo de projetos passíveis de serem desenvolvidos em conjunto com o Ministério da Cultura, visando a implementação do Protocolo de Intenções nº 01/91 – Sec PR (PROT 01/91), junto ao Ministério da Cultura, publicado no BE nº 21, de 23 Mai 03, por ter saído com incorreção e

- designar, sem prejuízo de suas funções, o Cel MANUEL TEIXEIRA PIRES, do Departamento de Engenharia e Construção (QGEx - Bloco “B” - 3º Andar - SMU - 70630-901 - Brasília-DF- Telefone: (61) 415-5244), para representante na Comissão para Levantamento e Estudo de projetos passíveis de serem desenvolvidos em conjunto com o Ministério da Cultura, visando a implementação do Protocolo de Intenções nº 01/91 – Sec PR (PROT 01/91), em substituição ao Gen Bda ROBERTO VIANA MACIEL DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 108 - DGP, DE 30 DE MAIO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o Art.115., inciso I e Art. 116., inciso I e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do Art. 2º, inciso II, letra f), da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER,

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap QMB (020389734-3) ALEXANDRE SERDOZ PEREIRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 109 - DGP, DE 30 DE MAIO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o Art. 142., inciso II do § 3º, da Constituição Federal, Art. 115., inciso I e Art. 116., § 1º letras a) e c) e § 3º e Art. 117., da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do Art. 2º, inciso II, letra f), da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

DEMITIR,

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", com indenização à União Federal, a contar 13 de janeiro de 2003, o Cap QEM (020023424-3) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 110 - DGP, DE 30 DE MAIO DE 2003

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o Art. 142., inciso II do § 3º, da Constituição Federal, Art. 115. inciso II e Art. 117., da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e Art. 2º, inciso II, letra f) da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve

DEMITIR,

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", sem indenização à União Federal, a contar de 06 de maio de 2003, o Cap QCO (059172613-8) ADELSON ANTÔNIO PINHEIRO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 008 - CPO, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Designação de sub-relator de membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4, inciso XIII, do Regimento Interno da Comissão de Promoções de Oficiais, aprovado pela Portaria nº 003-CPO, de 22 de abril de 2003, alterada pela Portaria nº 007-CPO, de 04 de setembro de 2003, resolve:

1 - DESIGNAR,

de sub-relator de membro efetivo da CPO, a contar de 04 de junho de 2003, o seguinte coronel:

CEL INF LUIZ ALBERTO ALVES ROLLA.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 023 – SGEEx, DE 3 DE JUNHO DE 2003

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QEM	031367972-2	AMIR ELIAS ABDALLA KURBAN	14 Abr 03	ECEME
Cel Art	035367860-0	MARIO LUIZ ROSSI MACHADO	19 Abr 03	ECEME
Cel Inf	075102741-8	RACINE BEZERRA LIMA FILHO	24 Mar 03	ECEME
Ten Cel Art	020935192-3	ANTONINO DE JESUS BRUM	28 Fev 03	DEP
Ten Cel Inf	020935262-4	ARTHUR DE SOUZA WANDERLEY NETO	06 Maio 03	Cmdo 2ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Int	020935812-6	HÉLIO BAPTISTA LYRA	10 Mar 03	Cmdo 1ª RM
Ten Cel QEM	020441692-9	JOÃO JORGE DA CUNHA	15 Abr 02	AMAN
Maj QMB	020935072-7	ALUISIO MOURA GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO	28 Fev 03	Cmdo 1ª DE
1º Ten QAO Adm G	015740841-0	ANTONIO DE PÁDUA LIMA PASSOS	02 Maio 03	CI Pqdt GPB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO MB	011082072-7	EVANDRO JOSÉ MEIRELLES BARBOSA	28 Jan 03	AMAN
2º Ten QAO Sau	019099571-2	IPOJUCAN BRASIL	22 Jan 02	Dst Sau Pqdt
2º Ten QAO Adm G	011020392-4	PAULO ROBERTO DE ARAUJO MUNIZ	19 Mar 03	27º BI Pqdt

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QMB	020441662-2	JOÃO BERNARDO TARIFA	26 Fev 02	3º CTA
Ten Cel Inf	020935802-7	HELDO FERNANDO DE SOUZA	28 Fev 03	CPOR/SP
2º Ten QAO Adm G	020804282-0	FELIX ROBERTO GATO	01 Fev 03	11º Esqd C Mec
2º Ten QAO Adm G	090649412-5	LEONILDO RIGO	11 Maio 03	2º RCC

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO Adm G	030230022-3	ALBERTO ANDRÉ OLIVEIRA	09 Mar 03	4º Del SM/8º CSM
2º Ten QAO Adm G	030231512-2	CLAUDIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	30 Jan 03	Dep Subs Santa Maria
2º Ten QAO Adm G	030231352-3	RUBENS DA SILVA PADILHA	11 Fev 03	3º B Com Ex
2º Ten QAO MB	031355322-4	RENATO BACKES	13 Jan 03	Cmdo 6º DE

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO Mnt Com	017184041-6	NIVALDO DA CUNHA SOUZA	15 Maio 02	EsSA

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Art	010134112-1	CARLOS EUGÊNIO POUZA DE MOURA	09 Fev 03	16º CSM
Cel Inf	011154702-2	LEVY PAULO DA SILVA FALCÃO	10 Abr 03	CMC
2º Ten QAO Adm G	059944961-8	JOSÉ EGIDIO DE BORBA	14 Jan 03	23º BI
2º Ten QAO Int	030214492-8	LUIZ ALBERTO DE ABREU BRANCHI	22 Out 02	Cia C 15º Bda Inf Mtz

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	020935842-3	HORÁCIO HELDER LEITE VERÍSSIMO	10 Mar 03	24º CSM
Ten Cel Inf	020936552-7	LUIZ FERNANDO SILVEIRA LEWIS	28 Fev 03	31º BIMtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Cav	020936952-9	PAULO ROBERTO DE MIRANDA BARROS	27 Mar 03	16º R C Mec
Ten Cel Inf	020937372-9	WASHINGTON SILVA DA ROCHA	10 Mar 03	5º CTA
1º Ten QAO Adm G	088190731-5	BENEDITO NAZARENO DE SANTANA	10 Jan 03	Cmdo 1º Gpt E Cnst
1º Ten QAO Sau	012330312-5	JAIME JULIÃO DE ARAÚJO	18 Fev 02	H Ge Recife
2º Ten QAO Adm G	031363122-8	LUIZ CARLOS DA SILVA BARBOSA	18 Fev 03	17º GAC

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Eng	020935622-9	FERNANDO MANSUR	28 Fev 03	8º BE Cnst

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Cav	049385401-2	HÉLIO DE SOUZA FILHO	28 Fev 03	Cmdo CMO/9ª DE
1º Ten QAO Adm G	020788622-7	JOSÉ VALDIR BEZERRA	13 Abr 03	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO Adm G	031335152-0	PAULO ROBERTO D'AVILA	10 Mar 03	Cmdo 9ª RM

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	106577901-7	FERNANDO AUGUSTO LOPES DE CASTRO SOUSA	28 Mar 03	CMF
Cel Cav	039766641-3	LUIZ ALBERTO ROGGIA PITHAN	17 Mar 03	CMF
Ten Cel Inf	020935012-3	ALBERTO JAMES DOMINGUES PAZ	09 Mar 03	27ª CSM

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QEM	011085862-8	ELIAS VIEIRA FLOR	27 Abr 03	CRO/11
Cel Art	020442692-8	FELISBERTO PILON QUEIROZ	09 Abr 02	EME
Cel Art	106647071-5	GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	16 Fev 03	DGP
Cel Med	052092190-9	JOÃO NOIL WOLLMANN	14 Ago 01	D Sau
Cel Inf	011154662-8	JOSÉ RONALDO RODRIGUES	09 Abr 03	MD
Cel Cav	011154752-7	ONIAS RIBEIRO DA SILVA	17 Mar 03	DSM
Ten Cel Inf	020936942-0	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA ROSA	30 Mar 03	Cmdo 11ª RM
Ten Cel Inf	020936982-6	PEDRO ANTÔNIO FIORAVANTE SILVESTRE NETO	08 Mar 03	42º BIMtz
Ten Cel Inf	020937262-2	SOCRATES FLAMARION MORAES VARJÃO	08 Mar 03	CITEx
1º Ten QAO Adm G	011073802-8	EVANDRO MELO PEREIRA	08 Jan 03	Gab Cmt Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO Mnt Com	019089711-6	PAULO ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO	14 Jan 01	GSI/PR
Subten Cav	030294352-7	JORGE ALBERTO BARCELLOS VARGAS	10 Mar 03	EME
1º Sgt Mus	047354131-6	JAIRO CANCELA DE MATOS	08 Jan 00	BGP

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	020440942-9	ANTONIO CARLOS DUARTE SOARES	18 Fev 02	3ª CSM
Subten MB Mec Op	088197841-5	PAULO ELVIO DA SILVA PIMENTEL	06 Jan 03	12º B Sup

PORTARIA Nº 024 – SGEX, DE 3 DE JUNHO DE 2003

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Med	018464723-8	RAIMUNDO SÉRGIO FURTADO DE OLIVEIRA	22 Jan 02	HCE
Maj Inf	050961783-3	ANDRÉ MAURO ÁVILA	05 Mar 02	ECEME
Maj Inf	101028143-2	CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS	14 Fev 03	ECEME
Maj Art	077178042-6	DUILIO PAULO SILVA DE MIRANDA	12 Mar 03	EsAO
Maj Art	101365773-7	FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA	20 Fev 03	ECEME
Maj Med	011496263-2	GILBERTO FRANCO PONTES NETTO	24 Jan 03	ECEME
Maj QMB	049855122-5	GIOVANI GONÇALVES ELIAS	08 Abr 03	ECEME
Maj Cav	014561873-2	JORGE HENRIQUE LUZ FONTES	20 Fev 03	ECEME
Maj Cav	011194032-6	LOURENÇO WILLIAM DA SILVA RIBEIRO PINHO	14 Mar 03	ECEME
Maj Inf	053809592-8	LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA	22 Fev 03	ECEME
Maj Inf	110777753-2	MARIO FERNANDES	20 Fev 03	AMAN
Maj Com	014829172-7	SÉRGIO SCHWINGEL	20 Fev 03	ECEME
Maj Int	027582822-6	VAGNER DE CARVALHO GUIMARÃES	26 Fev 99	1º D Sup
Maj Inf	027573522-3	VALDIR APARECIDO CUNHA	06 Jan 03	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	011499243-1	WALTER JOSÉ DA SILVA JUNIOR	24 Jan 03	ECEME
Maj Art	013468302-8	WANDERLEY MONTEAGUDO RASGA JUNIOR	20 Fev 03	GUEs/9 ^o Bda Inf Mtz
Cap Art	011474643-1	ANTONIO JOSÉ SAMPAIO SANTOS	16 Fev 03	IME
Subten Art	019116022-5	HALUYSIO SILVA JUNIOR	29 Jan 00	1 ^o GAA Ae
1 ^o Sgt Inf	042017473-2	CLÉRIO AMBROZIO	27 Mar 03	CGEA
1 ^o Sgt Inf	017802532-6	DELMIR DE SOUZA SANTOS	01 Fev 03	EsMB
1 ^o Sgt Com	042137663-3	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA BRAGA	29 Jan 02	56 ^o BI
1 ^o Sgt Cav	014648983-6	JOSÉ LUIZ MARTINS	28 Jan 03	SCT
1 ^o Sgt Mus	014731053-6	LUIZ ROGÉRIO DE OLIVEIRA	04 Fev 03	2 ^o BIMtz
1 ^o Sgt Inf	043802673-4	LUIZ CESAR LOUZADA VILLARINHO	09 Fev 03	2 ^o CSM
1 ^o Sgt Art	019117882-1	MARCELO JOSÉ GIMENEZ	07 Maio 02	21 ^o GAC
1 ^o Sgt MB Mnt Armt	017837162-1	RUBENS DA SILVA	16 Fev 03	1 ^o B Log
1 ^o Sgt Art	014622443-1	SILVIO PEREIRA DE MORAES	28 Jan 03	1 ^o Bia/10 ^o GACosM
1 ^o Sgt Inf	014718483-2	WILSON LOPES DE CARVALHO	16 Fev 03	2 ^o CSM
2 ^o Sgt Com	014710483-0	ELIO LUIZ TORRES	28 Jan 03	1 ^o Cia Com Bld
3 ^o Sgt QE	011736993-4	JOÃO GILBERTO DE SOUZA CAUDURO	04 Fev 02	ECEME
3 ^o Sgt QE	014561513-4	MAURICIO MITROFF MATIAS	04 Maio 03	AMAN
Cb	014593263-8	ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES	30 Jan 03	H Gu Vila Militar
Cb	014799273-9	JULIO CESAR MONTEIRO TEIXEIRA	28 Jan 03	ECEME
T1	014603873-2	ISAIAS PEREIRA PINTO	28 Jan 03	EsAO

2^o Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Com	074131773-9	JOÃO LUIZ DE NEGREIROS GUERRA	20 Fev 03	B Mnt Sup Av Ex
Cap Art	023241503-4	ANTONIO EDUARDO FREITAS BARBOSA	22 Fev 03	12 ^o GAC
Cap QEM	023241233-8	CLAUDIO GELELETE TEIXEIRA	22 Fev 03	Cmdo 12 ^o Bda Inf L (Amv)
Cap QMB	023241603-2	JOHN WILFRIED LIPINSKI	24 Fev 03	3 ^o CTA
Cap QMB	023240623-1	SINOMAR MARQUES DE SOUZA	15 Fev 03	2 ^o B Log
Subten Art	043802463-0	CLAUDINEI NOVELLI	01 Fev 03	1 ^o Bia AAAe
Subten Com	020058643-6	JOSÉ MARCOS POIATE	01 Fev 03	EsPCEX
1 ^o Sgt Art	023237453-8	CARLOS ALBERTO TIBALDI	05 Fev 03	12 ^o GAC
1 ^o Sgt Cav	023263033-5	CARLOS ROBERTO ROSALES ADÃO	28 Jan 03	11 ^o Esqd C Mec
1 ^o Sgt MB Mnt Auto	014720933-2	DALTON DA COSTA LEITE FILHO	28 Jan 03	B Mnt Sup Av Ex
1 ^o Sgt Inf	101345263-4	EDSON DO MONTE TORRES	05 Fev 03	4 ^o BIB
1 ^o Sgt Av Ap	043762943-9	JOÃO BATISTA LAMBERT	07 Fev 03	CIAvEx
1 ^o Sgt Art	023242853-2	JOÃO FENANDO CESAR ROMERA	28 Jan 03	12 ^o GAC
1 ^o Sgt Mus	029245322-2	JORGE DA PAZ E SILVA	02 Mar 99	2 ^o BPE
1 ^o Sgt Art	043803693-1	JOSÉ ALCIDES SILVA FREITAS	31 Jan 03	Ba Adm Ap/2 ^o RM
1 ^o Sgt Cav	036579223-3	NILSO KOHL	28 Jan 03	EsPCEX

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mus	122232183-6	ALAIN DELON ANTUNES MOREIRA	01 Fev 03	2º BPE
2º Sgt Mus	022971803-6	LEVI DA SILVA PINTO	28 Jul 02	2º BPE
T1	022989253-4	MAURO DE OLIVEIRA	10 Fev 02	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Dent	036525593-4	EDSON STEGLICH	02 Fev 03	CMSM
Maj Int	031166643-2	TÉRCIO GIULIAN MARQUES	03 Abr 03	3ª ICFEx
Subten Cav	049837212-7	EDSON FLORENTINO DE ANDRADE	29 Jan 99	H Gu Cruz Alta
Subten Cav	043803423-3	JOSÉ CLAEDES SILVEIRA GARCIA	03 Maio 03	4º RCC
1º Sgt Com	033637553-0	CARLOS NEI SOARES CHIARELLO	28 Jan 03	CMSM
1º Sgt Sau	033615983-5	EVANDRO LUIS DA SILVA BARRETO	28 Jan 03	H Gu Santa Maria
1º Sgt Cav	043802583-5	JOLBERTO RICARDO MARTIN	01 Fev 03	Esqd C 3ª Bda C Mec
1º Sgt Eng	010558733-1	JORGE LUIZ MARQUES CORREA	06 Abr 03	12º BEC
1º Sgt Cav	036526763-2	JORGE NEI PAZ RODRIGUES	28 Jan 03	7º R C Mec
1º Sgt Sau	036534873-9	OTÁVIO GERALDO REICHERT	27 Fev 03	1º B Com Div
1º Sgt Com	031927283-7	PAULO ACIR ARIA VIEIRA	25 Jan 02	BC AD/6
2º Sgt Art	033635743-9	FÁBIO IDALÉCIO ANHANHA GARCIA	28 Jan 03	16º GAC AP
2º Sgt Cav	033606413-4	GILSOEL VANDERLEI DE MIRANDA	28 Jan 03	CMSM
2º Sgt Com	033644723-0	JOSÉ NATANAEL DELLA JUSTINA	11 Fev 03	3ª Cia Com Bld
3º Sgt QE	033606293-0	ADENIR FRANCISCO DOS SANTOS ALVES	25 Fev 03	4º RCC
3º Sgt QE	033606283-1	ADMAR TRINDADE FIÚZA	29 Abr 03	4º RCC
3º Sgt QE	033638323-7	CLAUDEMIR FERREIRA ALMEIDA	31 Jan 03	1ª Cia Com
3º Sgt QE	033607253-3	GLADIMIR OLIVEIRA ASTURIAN	09 Mar 03	4º RCC
3º Sgt QE	033640743-2	JAIME SOARES SANTIAGO	28 Jan 03	4º RCB
3º Sgt QE	033638663-6	JOVENAL POLICARPO DOS SANTOS FERREIRA	31 Jan 03	1ª Cia Com
3º Sgt QE	031890043-8	LUIS ARI ROLIANO VIEIRA	28 Mar 02	1ª Cia Com
3º Sgt QE	033560343-7	LUIS MAR DA ROSA QUINTANA	28 Jan 02	4º RCC
3º Sgt QE	036558763-3	LUIZ CLÓVIS VIEIRA	04 Maio 03	8º BIMtz
3º Sgt QE	036560033-7	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	30 Jan 03	8º BIMtz
3º Sgt QE	036524303-9	PAULO ROBERTO GOLLE CARDOSO	28 Jan 03	2º R C Mec
3º Sgt QE	036556173-7	ZALOAR JOSÉ NUNES	28 Jan 03	8º BIMtz
Cb	031900693-8	ELTON MATTIONI	28 Jan 02	27º GAC
Cb	031843373-7	JOÃO FERNANDES SALDANHA DA SILVA	18 Mar 01	9º RCB
Cb	036513323-0	JULIO CESAR ARAUJO LIMA	20 Fev 03	H Gu Uruguaiana

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	023240183-6	JOSÉ ARTUR FAGUNDES NORA	28 Mar 03	4º BEC
Subten Eng	043803383-9	JOÃO NELSON D'ANGELO DE MOURA	16 Fev 03	4º BEC
Subten Art	043803173-4	MAURO DE SÁ OLIVEIRA	27 Abr 03	EsSA
1º Sgt Com	047708522-9	GERALDO HÉLIO DELGADO	04 Fev 03	4º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	049827552-8	JONAS WENCESLAU DE SOUZA	31 Jan 00	TG/04/030 - Formiga
1º Sgt Inf	014557443-0	LUIZ OCTÁVIO FONTES	28 Jan 03	Cia C 4º RM/4º DE
1º Sgt Inf	014732623-5	PEDRO BENVINDO LAURENTINO	28 Jan 03	Cia C 4º RM/4º DE
2º Sgt Mus	043741273-7	VALDINEI SELHIO DA SILVA	09 Out 02	12º BI
3º Sgt QE	043772943-7	JOSÉ GERALDO PEDROSA	28 Jan 03	4º GAC
3º Sgt QE	043773783-6	MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO	28 Jan 03	4º GAC
Cb	074160573-7	GILBERTO NOBERTO DE OLIVEIRA	22 Maio 03	17º B Log
Cb	043737433-3	MAGNO ALBERTO DE MOURA	28 Jan 03	12º BI
Cb	082649803-2	TEODORICO SOUSA FERREIRA	29 Jun 02	17º B Log

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	112355993-0	JOÃO MIGUEL SOUZA AGUIAR MAIA DE SOUSA	28 Fev 03	Comdo 15ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	118243312-6	PAULO EDUARDO RIBEIRO MONTEIRO	20 Fev 03	Comdo 15ª Bda Inf Mtz
Maj QMB	062477723-1	ROBSON DE SOUZA GORJÃO	24 Fev 03	5º B Sup
1º Sgt Eng	054007773-2	ADIR LORENCETTI	28 Jan 03	5º BEC
1º Sgt Cav	031815403-6	ATAIR DE ALMEIDA	11 Abr 03	14º R C Mec
1º Sgt Cav	010366153-4	DANILO SANTOS DE FARIAS	22 Mar 02	14º R C Mec
1º Sgt Inf	043789503-0	EVANILSON MENDONÇA SANTOS	18 Fev 03	Cia C 5ª Bda Inf Bld
1º Sgt Mus	057266992-7	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	31 Jan 99	63º BI
1º Sgt Cav	033636753-7	GARIJONEI RIBAS DOS SANTOS	08 Fev 03	H Gu Florianópolis
2º Sgt Inf	043805013-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	28 Jan 03	63º BI
3º Sgt QE	052600723-2	IZAC ALVES PORTUGAL	27 Jan 02	33º BIMtz
3º Sgt QE	053972473-2	OSIRES MEDRADO MIRANDA	05 Fev 03	Cia C 5ª RM/5ª DE

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Com	101027603-6	ALBERTO ROMULO NUNES CAMPELO	04 Jan 03	EsAEx
Maj Inf	013123282-9	HENRIQUE RIBEIRO RHODEN	11 Mar 02	EsAEx
1º Sgt Inf	105177553-2	ANTONIO SOARES DA SILVA	21 Jan 03	28º BC
3º Sgt QE	064062793-1	JOSÉ BASTOS LEITE	16 Fev 03	35º BI
Cb	064011193-6	JOSÉ LAZARO DA SILVA LIMA	20 Mar 02	EsAEx

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	023241703-0	NEILSON MENDES BEZERRA	23 Fev 03	Cia C 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Topo	014663943-0	GIVALDO FERREIRA DA SILVA	16 Fev 03	Cia C 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Eng	031181853-8	IVANDO RAMOS MENDONÇA	02 Fev 00	7º BEC
1º Sgt Art	011568123-1	JOSÉ CARLOS SALUSTRIANO	27 Jan 02	5º CTA
1º Sgt Cav	094487933-7	RICARDO DOS SANTOS MEDEIROS	06 Maio 03	16º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	074154553-7	JÂNIO DO NASCIMENTO FELIPE	28 Jan 03	H Gu João Pessoa
3º Sgt QE	074180633-5	JOSÉ PEDRO DA SILVA	28 Jan 03	4º B Com Ex

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Com	023107393-3	PAULO CEZAR MARTINIANO	01 Fev 03	23ª Cia Com Sl
1º Sgt Inf	036582513-2	EVALDO MACIEL PINTO	14 Fev 03	52º BIS
1º Sgt Sau	042137603-9	GÉRSO SÁVIO DA SILVEIRA	27 Jan 02	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	014710463-2	DANIEL SILVA DO NASCIMENTO	30 Jan 03	52º BIS
2º Sgt Art	033645223-0	MILTON ROGÉRIO SAGGIN NADALON	21 Abr 03	23º B Log Sl
3º Sgt QE	105010573-1	MAGNO LIMA DOS SANTOS	02 Fev 03	Cia C 8ª RM
Cb	122224953-2	LUIZ XAVIER NASCIMENTO	29 Jan 03	52º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Cav	116044622-3	FRANCISCO BARCELLOS NETO	06 Abr 03	6º CTA
Maj Inf	052527113-6	SÉRGIO LUIZ TRATZ	20 Fev 03	Comdo 13ª Bda Inf Mtz
Subten Int	014663993-5	IVANETO MARIANO DA SILVA	16 Fev 03	9º B Sup
Subten Inf	043803853-1	ROBERTO VIANA DE CASTRO	01 Fev 03	17º B Fron
1º Sgt Art	036582193-3	ANDERSON LUIS SCHEIDEMANDEL	28 Jan 03	TG/09/002-Sinop
1º Sgt Cav	033654013-3	EDINO LUIS HERMES	13 Fev 03	TG/09/002-Sinop
1º Sgt MB Mnt Auto	011563053-5	EVALDO SOUZA SOKOLOWSKI	28 Jan 02	20º RCB
1º Sgt Inf	036563283-5	LUIZ RENATO FERNANDES XAVIER	28 Jan 03	17º B Fron
1º Sgt Int	036524913-5	SEBASTIÃO CELSON PIMENTEL PINTO	07 Fev 03	17º B Fron
2º Sgt Mus	064015613-9	JOÃO BATISTA SANTOS OLIVEIRA	03 Fev 02	Cia C CMO/9ª DE
3º Sgt Mus	036579703-4	CLAUDIO ARNOLDO PINTO SCHUTZ	18 Fev 03	Esqd C 4ª Bda C Mec
3º Sgt QE	094425963-9	ERALDO DA SILVA ALMEIDA	27 Jan 02	Comdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt Mus	094487453-6	GENESIO DE SOUZA NEIVA	28 Jan 03	Esqd C 4ª Bda C Mec
3º Sgt QE	092376902-0	PEDRO PAULO CHAGAS DE LIMA	11 Mar 94	18º GAC
3º Sgt QE	081327573-2	WILSON FERREIRA MIRANDA	22 Fev 01	Comdo 4ª Bda C Mec
Cb	094491233-6	ANTONIO CLARO	10 Fev 03	17º B Fron
Cb	097108173-2	JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO	12 Fev 03	9º BEC
Cb	097107123-8	JOSÉ DUQUE DA SILVA	28 Jan 03	9º BEC

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	108400812-5	FERNANDO DOS SANTOS RAULINO	20 Fev 03	27ª CSM
1º Sgt Inf	105018933-9	FIRMINO DE SENA ROSA	28 Jan 03	25º BC
3º Sgt QE	101398803-3	ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	15 Mar 02	25º BC
3º Sgt QE	101398143-4	EDILSON NUNES DE ARAÚJO	13 Abr 02	25º BC

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	011455893-5	ABILIO SIZINO DE LIMA FILHO	15 Dez 02	D Mov
Maj Inf	077177922-0	JOSÉ ANTONIO DE SÁ JUNIOR	20 Fev 03	Cmdo 1ª RM
Maj Com	110777703-7	ROBERTO BAKSYS PINTO	20 Fev 03	Cmdo 1ª RM
Cap Com	023241583-6	IVAN DE SOUSA CORREA FILHO	15 Fev 03	1ª Cia GE
1º Sgt Com	114312743-7	IRAMILSO BORGES DOS SANTOS	27 Jan 03	6ª Cia Com
1º Sgt Com	014541843-0	JOSÉ WELHINGTON GOMES DE SÁ	28 Jan 03	D Aud
1º Sgt Eng	043802993-6	JULIO CÉSAR SILVESTRE BARBOSA	12 Fev 03	11º BE Cnst
1º Sgt Cav	036513433-7	PAULO ROBERTO MINHO PEDELHES	28 Jan 03	D Mov
3º Sgt QE	010571793-8	LUIZ EDUARDO AUGUSTO	28 Jan 01	SGEx
3º Sgt QE	114290543-7	MANOEL ROGÉRIO DOS SANTOS	28 Jan 03	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	114216133-8	OUCYMAR ANTUNES FERREIRA	27 Jan 02	6ª Cia Com
T1	112437453-7	CARLOS ALBERTO RIBEIRO VILELA	08 Fev 02	DGP

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Dent	018700073-2	SÉRGIO BRAZ GLASENAPP	25 Jan 03	H Gu Tabatinga
Subten Inf	089791932-0	JOÃO BATISTA DOS SANTOS PINHEIRO	05 Fev 03	CIGS
1º Sgt Com	091998773-5	ERNESTO JOSÉ MENZINGER FILHO	27 Jan 02	4º CTA
1º Sgt Sau	074175763-7	JOÃO MARCOS DA SILVA	28 Jan 03	Cia C 12ª RM
1º Sgt Mnt Com	014664173-3	LINCOLN GOMES	28 Fev 03	Pq R Mnt/12
Cb	122244483-0	ADAIR MACIEL CORREIA	29 Jan 03	CFRO/6º BIS
Cb	122244493-9	ALDO DE PAULA COELHO	29 Jan 03	CFRO/6º BIS
Cb	12223153-0	RAIMUNDO COSTA MENDONÇA	28 Jan 03	54º BIS

PORTARIA Nº 025 – SGEX, DE 3 DE JUNHO DE 2003

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	011101794-3	FÁBIO EDUARDO ALVES DE SOUZA	11 Fev 02	CI Pqdt GPB
Cap Inf	118276283-9	MARCO AURÉLIO MAGALHÃES CAVALCANTE	14 Fev 01	CI Pqdt GPB
Cap QCO	062333534-6	MÔNICA FERREIRA LEITE DE SOUZA	17 Abr 03	H Cmp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Art	011154154-6	ADRIANO DA COSTA DIAS	10 Fev 03	1º GAA Ae
1º Ten Art	011154164-5	ALAN MARTINS GOMES	10 Fev 03	CI Pqdt GPB
1º Ten Inf	011156014-0	ANDERSON FREIRE BARBOZA	10 Fev 03	2º BIMtz
1º Ten Int	011155154-5	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS	10 Fev 03	1º GAA Ae
1º Ten QMB	011157054-5	ANGEL LECKAR OLIVEIRA	10 Fev 03	CI Pqdt GPB
1º Ten Int	011156104-9	CLÁUDIO BRUNO FERREIRA	10 Fev 03	CI Pqdt GPB
1º Ten Art	011154374-0	DOUGLAS MACHADO MARQUES	10 Fev 03	11º GAC
1º Ten Cav	019643933-5	JORGE WILSON DA SILVA BOABAID	10 Fev 03	CI Pqdt GPB
1º Ten Inf	011157374-7	JOSÉ AUGUSTO MERCÊS DOS SANTOS	10 Fev 03	CI Pqdt GPB
1º Ten Art	011157554-4	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10 Fev 03	11º GAC
1º Sgt Art	047765683-9	GERSON MILLAN	11 Jan 91	H Cmp
2º Sgt Art	020427974-9	ADELAIR SEABRA DO NASCIMENTO FILHO	29 Jan 02	1º GAA Ae
2º Sgt Com	031842674-9	ADOLPHO ARTHUR SILVA PEREIRA	29 Jan 03	11º GAC
2º Sgt Art	019623303-5	ANDERSON TEIXEIRA VASCONCELOS	31 Jan 01	CI Pqdt GPB
2º Sgt Sau	019679693-2	CLAUDIO DANIEL SILVA E CARVALHO	29 Jan 03	1º GAA Ae
2º Sgt Inf	018658433-0	DAVIS SILVA MOURA	29 Jan 03	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	042016624-1	EDSON DA SILVA	29 Jan 03	CI Bld
2º Sgt Art	042016924-5	HÉLIO DIAS BASTOS	29 Jan 03	1º GAA Ae
2º Sgt Inf	101066564-2	MARCOS ANTÔNIO FROTA DA CUNHA	29 Jan 03	2º BIMtz (Es)
2º Sgt Mnt Com	019559123-5	NILCKIS DA SILVA VIEIRA	31 Jan 01	11º GAC
2º Sgt Int	019519603-5	PAULO ALEXANDRE GONÇALVES FONTES	28 Jan 02	27º BI Pqdt
2º Sgt Art	042017724-8	RENATO RODRIGUES FERREIRA	29 Jan 03	11º GAC
2º Sgt Com	011530853-8	RUY PINTO PEREIRA	31 Jan 01	2º CSM
3º Sgt Inf	011239984-5	ERINALDO DA COSTA CUTRIM	26 Fev 03	CI Pqdt GPB
3º Sgt Inf	011218334-8	JOSÉ ROBERTO CAMARGO JÚNIOR	26 Fev 03	CI Pqdt GPB
Cb	011182254-0	FÁBIO DA PAZ PEREIRA	30 Jan 02	H Cmp
Cb	019650513-5	NILTON VALÉRIO DE LIMA CASTRO	31 Jan 01	Dst Sau Pqdt

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	041991444-5	ANTONIO LUIS CARVALHO GOMES	30 Jan 02	2º BC
2º Sgt Inf	042034114-1	LEANDRO DE REZENDE CARVALHO	26 Fev 03	28º BIB
2º Sgt Cav	020393654-7	VALDIR DONISETE NICIOLI	22 Fev 02	2º B Log
3º Sgt Inf	052170074-0	NESTOR FLACH	26 Fev 03	28º BIB

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Cav	011156374-8	GUSTAVO SCHIFFNER	10 Fev 03	2º R C Mec
1º Sgt Art	036824103-0	ANGELO LUCIR VOGEL	24 Mar 95	6º GAC
2º Sgt Art	031865204-7	DIONES VICENTE DELLA GIUSTINA	26 Fev 03	3ª Bia AA Ae
2º Sgt Com	030927154-2	JOÃO FERNANDES DA SILVA	11 Jun 97	1º B Com Div
2º Sgt Art	030915224-7	JOÃO LUIS KUHN	10 Fev 99	6ª Bia AA Ae
2º Sgt Com	030861574-9	RONEI ZAGO SILVEIRA	30 Jan 02	3ª Bia AA Ae

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Cav	031872624-7	ALEXANDRE LOPES DA SILVA	26 Fev 03	4º RCC
3º Sgt Com	031898464-8	ANDREI HOFFMANN BOGO	08 Mar 03	1ª Cia Com
3º Sgt Com	031927884-2	HELDER DO CARMO MOTA	26 Fev 03	1ª Cia Com
3º Sgt Com	031898874-8	MARIO BATISTA DOS SANTOS	26 Fev 03	1º B Com Div
3º Sgt Art	031879114-2	SÉRGIO AMARILIO DA SILVA KUHN	26 Fev 03	3ª Bia AAAe
3º Sgt Mus	085840313-2	TOMÉ COSTA DA SILVA	29 Jan 97	7º R C Mec
Cb	031821044-0	JOSÉ MARIO CARDOSO CAMARGO	30 Jan 02	3ª Bia AAAe
Sd	033327894-3	CÉSAR AUGUSTO DA ROSA FAGUNDES	30 Jan 02	12º BEC

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Art	042019494-6	MÁRCIO THEODORO LEITE	29 Jan 03	4º GAC
2º Sgt Art	020428434-3	PAULO SÉRGIO DE SOUZA	29 Jan 03	4º GAC
2º Sgt Art	042020494-3	WELBERT ALEXSANDRO DE OLIVEIRA QUINTILIANO	29 Jan 03	4º GAA Ae
3º Sgt Inf	112744344-6	CARLOS MESSIAS DE OLIVEIRA	26 Fev 03	EsSA
Cb	049880343-6	CLAUDIO LUIS GONZAGA	04 Fev 98	17º B Log
Cb	020439864-8	DANIEL FERNANDES ALVES	03 Jul 02	1ª CSM

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Sau	052168264-1	FAUZI BUGENSKI	26 Fev 03	5º RCC
2º Sgt Mnt Com	033200374-8	GUSTAVO FERNANDES	26 Fev 03	H Ge Curitiba
2º Sgt Com	059093773-6	VALMIR MENDES	21 Mar 98	BC AD/5
3º Sgt Inf	072542074-9	CRISTIANO LOIS SOUZA MELO	26 Fev 03	3ª Cia/34º BIMtz

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	101030104-0	SIDNEY DOS SANTOS	30 Set 99	4ª Cia Gd
Cb	062332424-1	EDELMO DE SOUZA MACHADO	30 Jan 02	28º BC

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	072499144-3	MARIO ALBERTO ALTENKIRCH DE SANTANA	25 Jan 02	H Ge Recife
2º Sgt Eng	041976494-9	JOILDSON CORIOLANO DE SOUSA	31 Jan 01	Cia C 1º Gpt E Cnst
Cb	072507074-2	JOSÉ FERNANDES DOMINGOS DA SILVA	30 Jan 01	Cia C 1º Gpt E Cnst
Sd	072496114-9	JOEL PEREIRA DE LIMA FILHO	30 Jan 02	CMR

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	074478332-5	AUGUSTIN MALZAC	30 Jan 02	H Ge Campo Grande
Cap QCO	097061083-8	LUISA ROSSANA AMARAL D'AMORE MONTEIRO	17 Abr 03	9º B Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Int	011155304-6	EDUARDO BARBOSA FARO MATTA	10 Fev 03	58º BIMtz
2º Sgt Eng	097175733-1	ANTÔNIO SABINO PEREIRA	07 Fev 98	9º BEC
2º Sgt Com	042018444-2	FREDERICO BELLOSE SOBREIRA	30 Jan 02	3ª Cia Fron
3º Sgt Mus	092554244-1	ISRAEL CORREA DO NASCIMENTO	10 Fev 99	Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt Int	011200534-3	NORGAN MARQUES DA SILVA JUNIOR	26 Fev 03	58º BIMtz
Cb	092613334-9	DOUGLAS TEODORO MARQUES	30 Jan 02	9º GAC
Cb	092627384-8	EDIVANO FELIX GONÇALVES	26 Fev 03	Cmdo 4ª Bda C Mec
Cb	092591554-8	LUIZ ANTONIO GOMES SOARES	31 Jan 01	9º GAC
Cb	092590384-1	VALDIR DOS REIS PAULA	30 Jan 01	9º GAC
Sd	092591544-9	CLAUDINO MACIEL SANÁBRIA	31 Jan 01	9º GAC

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mnt Com	028911013-2	ALEXANDRE FERREIRA SALGUEIRINHO	31 Jan 01	CDS
Cb	112716664-1	ELIAS SOUZA SANTOS	15 Maio 02	H Ge Brasília

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Eng	011157664-1	MARCOS GONÇALVES	10 Fev 03	1ª/1ª BE Cnst

PORTARIA Nº 026-SGEX, DE 6 DE JUNHO DE 2003..

Concessão de Medalha Militar

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Art	011101654-9	CARLOS RENATO OBERTI	11 Fev 02	8º GAC Pqdt
Cap Art	011103894-9	JAICK DAMASIA CHIPOLINE	11 Fev 02	8º GAC Pqdt
Cap QEM	019622343-2	JOSÉ CERDEIRA GONZALEZ	10 Fev 02	CTEx
Cap Art	011104024-2	MARCELO DE SOUZA DAEMON GUIMARÃES	11 Fev 02	8º GAC Pqdt
1º Ten Inf	011156954-7	ADLER RAMOS DOS SANTOS	10 Fev 03	1º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Int	011156164-3	DIMAS SAMUEL DA SILVA MACHADO	10 Fev 03	21º B Log
1º Ten Inf	011155374-9	FÁBIO HENRIQUE PEÇANHA AZEVEDO	10 Fev 03	1º BPE
1º Ten Art	019653173-5	FLÁVIO MONTEIRO DE ANDRADA LUNA	10 Fev 03	11º GAC
1º Ten Inf	011157364-8	JORGE RIBEIRO DE PAIVA	10 Fev 03	1º BPE
1º Ten Inf	030876524-7	MARCO ANTONIO PALMA DA SILVA	10 Fev 03	1º BPE
1º Ten Inf	011156594-1	MARCOS ANTONIO STOPA	10 Fev 03	1º BPE
2º Sgt Art	042018294-1	ANTONIO MARCOS MATTOSN	29 Jan 03	21º GAC
2º Sgt Sau	011557143-2	AUGUSTO CESAR SAISE MOTA	30 Jan 02	21º B Log
2º Sgt Com	031842484-3	ELIAS CRUZ DA SILVA	29 Jan 03	B Es Com
2º Sgt Mus	014528193-7	ENÉAS DIAS LADEIRA	01 Jul 92	1º BG
2º Sgt Com	031842534-5	EUSTÁQUIO RODRIGUES	06 Fev 03	11º GAC
2º Sgt Inf	101066214-4	FÁBIO JOSÉ CORREIA DE MOURA	05 Maio 02	DC Armt
2º Sgt Inf	101066234-2	FLÁVIO LISBOA DA FONSECA	29 Jan 03	Cia C 1º RM
2º Sgt Art	020428374-1	MARCELO XAVIER GUIMARÃES PEREIRA	02 Fev 03	11º GAC
2º Sgt Inf	047842113-4	MARCO AURÉLIO RIBEIRO	21 Mar 98	Cia C 1º RM
2º Sgt Inf	041961564-6	MOISÉS GONÇALVES DA SILVA	02 Fev 00	36º Pel PE Pqdt
3º Sgt Art	042047024-7	MÁRIO LUCIO GONÇALVES VIEIRA	26 Fev 03	EsACosAAe

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062321244-6	OSVALDO LUIS ILLESCA	17 Abr 02	Cmdo 2º RM
2º Sgt Art	011232384-5	ADRIANO TORRES	26 Fev 03	6º GACosM
2º Sgt Eng	042040254-7	MARCELO DA MOTA BARATO	26 Fev 03	12º Cia E Cmb L
3º Sgt Art	043440934-8	MARCELO CORRÊA GOMES	05 Jul 02	2º GAA Ae
3º Sgt QE	027333012-6	OSVALDO AUGUSTO DOS REIS	10 Jan 88	Ba Adm Ap/2º RM
3º Sgt Art	011188494-6	PAULO MÁRCIO MOURA DE CARVALHO	01 Jan 03	2º GAA Ae
Cb	020405334-2	ADENILSON ARAÚJO DOS SANTOS	31 Jan 01	Ba Adm Ap/2º RM
Cb	020424114-5	ALEXANDRE JOAQUIM DA SILVA	30 Jan 02	Ba Adm Ap/2º RM
Cb	020431234-2	CARLOS MESSIAS RIBEIRO	15 Maio 02	Ba Adm Ap/2º RM
Cb	020402704-9	ELCIO LAERCIO DA CUNHA	31 Jan 01	Ba Adm Ap/2º RM
Cb	020422114-7	ELENILTON VIANA RANGEL	30 Jan 02	Ba Adm Ap/2º RM
Cb	020443344-5	ELIAS DOS REIS	30 Jan 02	Ba Adm Ap/2º RM
Cb	092604574-1	MARCOS ROGÉRIO PIMENTA BRESSAN	30 Jan 02	Ba Adm Ap/2º RM
Cb	020442514-4	SANDRO MARTINS DE FREITAS	03 Jul 02	Ba Adm Ap/2º RM

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Int	020022854-2	CARLOS ALEXANDRE VEVIANI	21 Fev 96	H Gu Santa Maria
2º Sgt Topo	019679213-9	ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS	03 Jul 02	1º DL
2º Sgt MB Mnt Auto	019503383-2	DILAMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA	02 Fev 00	9º B Log
3º Sgt Com	031872654-4	ANTONIO CESAR SILVEIRA BATISTA	26 Fev 03	3º B Com Ex
Cb	031803414-7	ANDERSON JOSUÉ COSTA AIRES	30 Jan 02	Pq R Mnt/3
Cb	031808064-5	GILBERTO DA SILVA FILHO	30 Jan 02	Pq R Mnt/3

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	031808094-2	JOÃO CLADINEI FULGEARINI	30 Jan 02	Pq R Mnt/3
Cb	031808124-7	LUCIANO GUSTAVO PAVÃO GARCIA	30 Jan 02	Pq R Mnt/3
Cb	031808574-3	ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	30 Jan 02	Pq R Mnt/3
Cb	031808214-6	SANDRO GONÇALVES MARCELINO	30 Jan 02	Pq R Mnt/3

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Mnt Com	019679303-8	ANDRÉ LUIZ GARCIA TODOROV	29 Jan 03	21º CT
2º Sgt Int	105720632-6	EDERLAN DO NASCIMENTO BARROSO	05 Fev 99	10º BI
2º Sgt Sau	019679833-4	EDILBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	12 Fev 02	Cia C 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Com	030865074-6	LEONARDO GUIMARÃES FORTUNATO	27 Jan 97	21º CT
3º Sgt Mus	042004754-0	ADRIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	12 Jul 02	10º BI

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	011154704-8	LUIZ OTÁVIO BIAZOTO	10 Fev 03	14º Pel PE
1º Ten Int	118291063-6	RAFAEL PRENHOLATTO DO ESPÍRITO SANTO	12 Fev 03	3ª Cia/34º BIMtz
1º Ten Inf	011154924-2	RODRIGO MANOEL SOBREIRA	10 Fev 03	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mnt Auto	019680533-7	JOSÉ ARIMATÉA HIGINO	27 Dez 01	15º B Log
3º Sgt Mnt Com	031898374-9	LEANDRO SILVA DUTRA	26 Fev 03	62º BI
3º Sgt MB Mnt Auto	033168664-2	LUÍS SÉRGIO BATISTA	26 Fev 03	5º BEC
Cb	052166234-6	SÉRGIO RODRIGUES FERREIRA	30 Jan 02	15º B Log

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Dent	071750122-5	CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA	12 Jan 92	EsAEx
Cap Art	011103724-8	DANIEL GUSTAVO GUIMARÃES	11 Fev 02	EsAEx
1º Ten Int	011156334-2	GERSON BASTOS DE OLIVEIRA	10 Fev 03	EsAEx
1º Ten Art	011154604-0	JOSÉ EVANIO CAVALCANTE BRITO JUNIOR	10 Fev 03	EsAEx
1º Ten Inf	011157884-5	WAGNER REIS TRINDADE	10 Fev 03	EsAEx
2º Sgt Inf	101066174-0	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA LOPES	29 Jan 03	Cia PE/6ª RM
2º Sgt Inf	018496493-0	CRISTIAN FERREIRA DO NASCIMENTO	29 Jan 03	Cia PE/6ª RM

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	011117834-9	MARCEL DREYER DINU	05 Fev 03	H Gu João Pessoa
2º Sgt Inf	101066154-2	EDSON ROMÃO MARCILIO	30 Jan 02	71º BIMtz
2º Sgt Inf	101053834-4	JOCELIO SANTIAGO ANDRADE	30 Jan 02	71º BIMtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	042017284-3	LUCIANO FELIX DE OLIVEIRA	29 Jan 03	71º BIMtz
2º Sgt Inf	072482304-2	RIVALDO DE SOUZA PEREIRA	02 Fev 00	71º BIMtz
2º Sgt Com	031781074-5	ROBSON FERREIRA DE LIMA	30 Jan 02	Cia C 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Inf	101044704-1	SÉRGIO ROCHA DA SILVA	31 Jan 01	71º BIMtz
Cb	072517694-5	AGÁPITO GOMES BEZERRA JUNIOR	15 Maio 02	H Gu João Pessoa
Cb	072527184-5	HELENO BATISTA LEAL JÚNIOR	02 Jul 02	Cia C 7ª RM/7ª DE

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Inf	127520293-3	ALEXANDRE CASTILHO BITENCOURT DA SILVA	10 Fev 03	51º BIS
1º Ten Inf	030529894-5	CLAIRTON GOELZER	10 Fev 03	CFAP/3º BIS
1º Ten Cav	011155934-0	WILSON DA ROSA CAMPOS	10 Fev 03	23º Pel C Mec
2º Sgt Cav	042039564-2	ELOI ANTONIO SCHNEIDER	26 Fev 03	Cia C 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	041999584-0	RONALDO CARNEIRO DE MELO	31 Jan 01	Cia C 23ª Bda Inf SI
3º Sgt Int	052169874-6	GILSON DEBASTIANI	26 Fev 03	Cia C 23ª Bda Inf SI
3º Sgt MB Mnt Armt	052172174-6	MARCELO RICARDO DE SOUZA	26 Fev 03	Cia C 23ª Bda Inf SI
3º Sgt Eng	030684874-8	VANDERLAN PIMENTEL CAMPOS	26 Fev 03	8º BE Cnst
Sd	085869063-9	EDNALDO DA SILVA COSTA	10 Fev 99	51º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	020379284-1	ARY GOULART POSTERLLI	14 Dez 01	H Ge Campo Grande
2º Sgt MB Mnt Auto	019679543-9	CARLOS RENATO ELEUTÉRIO	29 Jan 03	Pq R Mnt/9
2º Sgt MB Mnt Auto	019679933-2	ELIZEU LADEIA BRITO	29 Jan 03	Pq R Mnt/9
2º Sgt Com	042043014-2	HUMBERTO CLEITON CELESTINO DA SILVA	26 Fev 03	20º RCB
2º Sgt Com	042018564-7	JULIO CESAR DE ALMEIDA	29 Jan 03	6ª Cia Intlg
2º Sgt Cav	030665254-6	NILO VITURINO FIGUEIREDO CORREA	29 Jan 97	17º R C Mec
3º Sgt MB Mnt Auto	042014164-0	DIDÁCIO ÂNGELO SOARES	31 Jan 03	17º R C Mec
3º Sgt Inf	112738284-2	ELIONEI RAMOS DE MORAIS	26 Fev 03	17º B Fron
3º Sgt Cav	031848244-5	EMERSON LOPES AMARAL	07 Ago 02	17º R C Mec
3º Sgt Com	052179614-4	VALDECIR ROQUE	26 Fev 03	17º R C Mec
Cb	097130423-3	MÁRCIO SOARES DE ARGUELHO	02 Jul 97	6ª Cia Intlg
Sd	092606644-0	EDNILSON NOGUEIRA DE LIMA	30 Jan 02	3ª Cia Fron

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Topo	019680183-1	GELTER CLEMENTE DOS SANTOS	29 Jan 03	3º BE Cnst
2º Sgt Eng	042018494-7	JANNSEN DAVIS DE OLIVEIRA LEITE	29 Jan 03	Pq R Mnt/10
2º Sgt Inf	101029884-0	JOÃO MARCELO CAMINHA DE SOUSA	03 Fev 99	Cia C 10ª RM
2º Sgt Int	105114553-8	WASHINGTON LIMA DA SILVA	01 Fev 95	3º BE Cnst
Cb	101061404-6	ÁLVARO HENRIQUE SILVA	31 Jan 01	3º BE Cnst
Cb	101068804-0	MANOEL PAULO BATISTA NETO	30 Jan 02	3º BE Cnst

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	011104872-4	SÉRGIO LOPES CROSSETTI	20 Fev 03	H Ge Brasília
Cap Farm	036733933-0	TARSO SANGOI DA SILVA	07 Dez 01	11º BE Cnst
2º Sgt Inf	101054144-7	AUGUSTO FRANKLIN BARBOSA	30 Jan 02	22º BI
2º Sgt Art	041974674-8	CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER	31 Jan 01	1ª Bia LMF
2º Sgt Inf	042016874-2	GILMAR ADRIANI DINALI	29 Jan 03	36º BIMtz
2º Sgt Inf	067277123-5	JOSENILTON MENEZES SANTOS	01 Fev 95	DFPC
2º Sgt Inf	042049724-0	MARCO AURÉLIO GUIMARÃES CAMARA	26 Fev 03	36º BIMtz
2º Sgt Sau	112737804-8	MARCOS PAULO RODRIGUES	26 Fev 03	36º BIMtz
3º Sgt Art	043441924-8	GLEYSON DA SILVA FURTADO	24 Jan 03	1ª Bia AAAe
3º Sgt Inf	112744414-7	RONES DE ALENCAR AGABEL	26 Fev 03	36º BIMtz

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	011103554-9	ALEXANDRE COLOMBO	11 Fev 02	CFRR/7º BIS
1º Ten Inf	011157724-3	MILTON ROGÉRIO ALVES MATOS	10 Fev 03	CFRR/7º BIS
1º Ten Eng	020473934-6	RICARDO PETERSON CÓRDOBA ROBERTO	08 Fev 02	Cia C 2º Gpt E Cnst
2º Sgt Inf	011160254-6	ALEXANDRE MENEZES MACHADO	26 Fev 03	CFSol/8º BIS
2º Sgt Topo	019602283-4	ANDRÉ FREIRE TABOSA	09 Abr 02	6º BE Cnst
2º Sgt Inf	020465414-9	ATHAYR ARAÚJO PEREIRA JUNIOR	26 Fev 03	CFSol/8º BIS
2º Sgt Int	062306734-5	MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA	02 Fev 00	Cia C 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Com	042020504-9	WELERSON JARBAS DOS SANTOS	29 Jan 03	10º GAC SI
3º Sgt Inf	043455004-2	ELIAS OLIVEIRA DA ROCHA	26 Fev 03	CFSol/8º BIS
3º Sgt Inf	042049254-8	GIOVANNI OLÍMPIO DE RESENDE	26 Fev 03	17º BIS
3º Sgt Inf	031884874-4	JARBAS CAMPOS GOMES	26 Fev 03	17º BIS
3º Sgt Int	031926334-9	ROMELL KULMANN CARVALHO	26 Fev 03	Cia C CMA
3º Sgt Inf	052146644-1	SIDINEI MOREIRA DA SILVA	30 Jul 02	CFSol/8º BIS
Cb	127597453-1	FRANCISCO DA SILVA MOURA	01 Fev 02	1º BIS
Cb	076297963-1	MANASSÉS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	29 Jan 98	6º BE Cnst

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 074, DE 4 DE JUNHO DE 2003

PROCESSO: PO nº 009312-02-GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

Maj Int (026994472-4) ROBERTO OTERO SANCHES

1. Processo originário do Ofício nº 284-SG1.1SECT/SEF, de 13 Dec 02, da Secretaria de Economia e Finanças, encaminhando requerimento, datado de 04 Nov 02, em que o **Maj Int (026994472-4) ROBERTO OTERO SANCHES**, servindo na 7ª ICFEx (Recife – PE), solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 26 de julho de 1993, no 12º Grupo de Artilharia de Campanha (Jundiá – SP).

2. Considerando que, do exame do pedido, verifica-se que a natureza dos atos ensejadores da transgressão e as conseqüências dela advindas para os demais integrantes da tropa, à época conhecedores dos fatos, atentam contra os valores éticos e morais da Instituição, bem como contra o dever de em qualquer ocasião, principalmente no desempenho de funções militares, o militar pautar-se correta e exemplarmente, perante superiores, pares e subordinados, e que tudo isto evidencia não estar plenamente justificada, ao menos no momento, a concessão da medida requerida, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, por não atender aos pressupostos do art. 61, parágrafo único, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à Secretaria de Economia e Finanças e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 075, DE 4 DE JUNHO DE 2003

PROCESSO: PO nº 106483/01-GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

TEN CEL INF (067028312-6) ÁLVARO MÁRCIO MOREIRA SANTOS

b. Processo originário do Ofício nº 1640-Gab/Sect, de 26 Nov 01, do Comando de Operações Terrestres (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 01 Nov 01, em que o **Ten Cel Inf (067028312-6) ÁLVARO MÁRCIO MOREIRA SANTOS**, à época servindo nessa OM e atualmente no 35º Batalhão de Infantaria (Feira de Santana – BA), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 11 Abr 86, pelo Comandante do 27º Batalhão de Infantaria Pára-quedista.

2. Considerando que, à vista dos elementos e provas constantes do processo ficou comprovado, concretamente, ter havido ilegalidade no procedimento punitivo em apreço, materializada na inadequada concessão do direito ao contraditório e ampla defesa, deficiente apuração e avaliação dos fatos, enquadramento constante da nota de punição não condizente com os acontecimentos perquiridos, não reconhecimento de circunstâncias atenuantes e aplicação da punição por autoridade não competente para tal, e que tais defeitos constituem ofensa ao disposto pelo art. 5º, incisos LV, da Constituição Federal, e pelos art. 11, 14, 15, 17, 21, 32, 33 e 35 do RDE então vigente, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o art. 42, caput e §§ 1º e 2º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando de Operações Terrestres e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 076, DE 4 DE JUNHO DE 2003

PROCESSO: PO nº 106542/01-GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

2º SGT INF (049875413-5) CLESO SILVA SANTOS

1. Processo originário do Ofício nº 691/E1, de 23 Nov 01, do Comando do Comando Militar do Nordeste, encaminhando requerimento, datado de 10 Set 01, em que o **2º Sgt Inf (049875413-5) CLESO SILVA SANTOS**, à época servindo no 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (João Pessoa – PB) e atualmente no Comando de Fronteira Amapá/3º Batalhão de Infantaria de Selva (Macapá – AP), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 23 Jun 93, pelo Comandante do 50º Batalhão de Infantaria de Selva (Imperatriz –MA).

2. Considerando que:

- da verificação dos documentos acostados aos autos é possível inferir que a Administração Militar deixou de fazer constar da nota de punição o enquadramento da conduta típica do requerente, de acordo com as normas, regulamentos ou ordens infringidos, contrariando, assim, o disposto no nº 2) do § 2º do art. 32 do Regulamento Disciplinar do Exército então vigente;

- da análise conjunta dos dados probatórios e da argumentação apresentada, depreende-se, com segurança, a existência de vício de ilegalidade na aplicação da sanção em apreço, materializado na inobservância do preceito acima indicado e no não atendimento do direito de contraditório e da ampla defesa, contrariando, portanto, o disposto pelo art. 5º, do inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

- dessa forma, tendo restado demonstrado, concretamente, a existência de ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar ora questionada, dou o seguinte

DESPACHO

a. **DEFERIDO**, de acordo com o art. 42, caput e §§ 1º e 2º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Nordeste e à Organização Militar do interessado e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 077, DE 4 DE JUNHO DE 2003

PROCESSO: PO nº 307181/03-GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

ST ENG (039760581-7) UBIRATAN LUCAS

1. Processo originário do Ofício nº 022/E1S3, de 30 Abr 03, do Comando do Comando Militar do Leste, encaminhando requerimento, datado de 19 Mar 03, em que o **ST Eng (039760581-7) UBIRATAN LUCAS**, servindo na Companhia de Comando do Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, repreensão, que lhe foi aplicada, em 14 Abr 94, quando servia no Centro de Estudos de Pessoal (Rio de Janeiro – RJ).

2. Considerando que:

– na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que a apontada irregularidade de não atendimento do direito ao contraditório e ampla defesa, motivadora da apresentação do pedido de anulação do ato punitivo em apreço, não se faz acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência; a assertiva no sentido de não lhe ter sido assegurado aquele direito constitucional é corroborada tão-somente em informação pessoal do requerente, sem a indicação de fatos ou evidências concretas que conduziram a tal posicionamento;

– os fatos foram apurados por meio de inquérito policial militar, onde o requerente foi formalmente ouvido e cuja solução concluiu pela configuração de transgressão disciplinar na sua conduta, bem como pela sua responsabilização em relação aos danos causados ao patrimônio sob Administração Militar, diversamente, portanto, da alegação de que ficou estabelecido como pena somente o ressarcimento dos danos materiais havidos no evento ensejador da sanção;

– em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – *no caso, o requerente* –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato impugnado;

– consistindo a prova na demonstração material da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – *no caso, a nulidade das sanções questionadas*; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade nos procedimentos punitivos, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pleito não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo Art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Leste e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército